

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vítório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – LEIS**
- 2 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 3 – RESOLUÇÕES**
- 4 – ATAS**
 - 4.1 – 23ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 4.2 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 4.3 – Comissões
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Plenário
 - 5.2 – Comissões
- 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATA**



LEIS

LEI Nº 25.864, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Atlética de Corredores de Rua de Santo Antônio do Monte – Acorsam –, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética de Corredores de Rua de Santo Antônio do Monte – Acorsam –, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vítório Júnior – 2º-Secretário

LEI Nº 25.865, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva BV2 Futsal, com sede no Município de Paraisópolis.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva BV2 Futsal, com sede no Município de Paraisópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

LEI Nº 25.866, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Abrasel na Zona da Mata – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional na Zona da Mata, com sede no Município de Juiz de Fora.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Abrasel na Zona da Mata – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional na Zona da Mata, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

LEI Nº 25.867, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Pai Pedro – Afape –, com sede no Município de Pai Pedro.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Pai Pedro – Afape –, com sede no Município de Pai Pedro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

LEI Nº 25.868, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Mucuri – IRDSM –, com sede no Município de Teófilo Otoni.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Mucuri – IRDSM –, com sede no município de Teófilo Otoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

LEI Nº 25.869, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a Medalha Mestres dos Saberes Populares e Tradicionais Maria Cassimira das Dôres.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Mestres dos Saberes Populares e Tradicionais Maria Cassimira das Dôres, a ser concedida a pessoas naturais ou a grupos de pessoas naturais, dotados ou não de personalidade jurídica, que se destaquem na manutenção, na transmissão e na valorização dos saberes e práticas das culturas populares e tradicionais no Estado.

§ 1º – Na seleção dos agraciados com a medalha de que trata o caput, serão observados critérios que privilegiem a pluralidade cultural e a equidade, na forma de regulamento, com especial atenção à valorização de mestres pertencentes a povos ou comunidades tradicionais e a outros grupos historicamente excluídos.

§ 2º – A relação dos agraciados com a medalha de que trata o caput será publicada no órgão oficial de imprensa do Estado e conterá a indicação dos motivos que justificaram a homenagem.

Art. 2º – A medalha de que trata esta lei será concedida anualmente, no dia 4 de março, pelo Governador do Estado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÕES DE LEI****PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.857**

Institui a Comenda Affonso Ávila.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda Affonso Ávila, com a finalidade de homenagear pessoas que tenham se destacado na defesa, na proteção e na valorização do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Brasil.

Art. 2º – A Comenda Affonso Ávila será concedida anualmente pelo Governador do Estado, no dia 17 de agosto, como parte das comemorações do Dia Estadual do Patrimônio Histórico.

Art. 3º – A Comenda Affonso Ávila será administrada por comissão a ser designada pelo Governador do Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.858

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Coral Cidade dos Profetas, do Município de Congonhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Coral Cidade dos Profetas, do Município de Congonhas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.859

Assegura às pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH – ou com dislexia o direito a atendimento especializado nos concursos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta e indireta do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH – ou com dislexia o direito a atendimento especializado nos concursos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta e indireta do Estado.

Art. 2º – O atendimento especializado de que trata esta lei consistirá em:

I – tempo adicional de até noventa minutos para os candidatos com TDAH ou com dislexia inscritos realizarem suas provas;

II – disponibilização de tecnologias assistivas para leitura e preenchimento das provas, caso solicitado pelo candidato, na forma de regulamento.

Parágrafo único – Até que o órgão responsável pelo concurso público regulamente as tecnologias assistivas a que se refere o inciso II do *caput*, o atendimento especializado, além do previsto no inciso I do *caput*, incluirá:

I – profissional leitor para auxiliar na leitura das provas, caso solicitado pelo candidato;

II – profissional transcritor para auxiliar na escrita e no preenchimento do cartão-resposta, caso solicitado pelo candidato;

III – sala diferenciada para os candidatos com TDAH ou com dislexia que solicitarem profissional leitor ou transcritor.

Art. 3º – O atendimento especializado de que trata esta lei será disponibilizado para os candidatos que apresentarem laudo médico que ateste o grau ou o nível do TDAH ou da dislexia e declare, com base no referido grau ou nível, a necessidade da concessão de tempo adicional para a realização da prova objetiva, bem como das demais medidas de que trata o art. 2º.

Art. 4º – O disposto nesta lei aplica-se exclusivamente aos editais de concurso público publicados após a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.860

Dispõe sobre a abordagem da capoeira no âmbito do estudo da história e da cultura afro-brasileira e acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O estudo da história e da cultura afro-brasileira, obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, nos termos do art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluirá a capoeira, em suas diferentes manifestações.

Parágrafo único – A abordagem da capoeira nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, nos termos do *caput*, contará preferencialmente com a participação de mestres e profissionais reconhecidos como referências nessa forma de expressão cultural.

Art. 2º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, os seguintes inciso IX e § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 2º – (...)

IX – educação patrimonial.

(...)

§ 2º – Na abordagem do tema a que se refere o inciso IX, serão enfatizadas as contribuições para a cultura mineira das tradições afro-brasileiras, entre as quais a capoeira.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.861

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Mostra de Cinema de Tiradentes, realizada no Município de Tiradentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Mostra de Cinema de Tiradentes, realizada no Município de Tiradentes.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.862

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans – e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 4º da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, o seguinte inciso XV:

“Art. 4º – (...)

XV – aproveitamento da estrutura física da rede de educação para a oferta de alimentação aos sábados, domingos e feriados.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.863

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa dos Tropeiros realizada no Município de Prados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa dos Tropeiros realizada no Município de Prados.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.864

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Brejinho, com sede no Município de Santa Cruz de Salinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Brejinho, com sede no Município de Santa Cruz de Salinas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.865

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis, com sede no Município de Nova Era.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis, com sede no Município de Nova Era.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.866

Declara de utilidade pública a Associação Solidária “Dom Luciano Mendes” – ASDLM –, com sede no Município de Senhora dos Remédios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Solidária “Dom Luciano Mendes” – ASDLM –, com sede no Município de Senhora dos Remédios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.867

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.868

Declara de utilidade pública a entidade Centro Especial de Convivência, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro Especial de Convivência, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.869

Declara de utilidade pública a entidade Serviço de Promoção da Criança, Adolescente e Jovem – Serviço Jovem, com sede no Município de Januária.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Serviço de Promoção da Criança, Adolescente e Jovem – Serviço Jovem, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.870

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel com área de 813,17m² (oitocentos e treze vírgula dezessete metros quadrados), situado na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, naquele município, e registrado sob o nº 954, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.871

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Andradas o imóvel com área de 2.111m² (dois mil cento e onze metros quadrados), situado na Rua Major Bonifácio, naquele município, e registrado sob o nº 7.077, no Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.872

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Anta a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-823 compreendido entre o Km 19,7 e o Km 22,7, com a extensão de 3km (três quilômetros), no Município de São Sebastião do Anta.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Sebastião do Anta a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de São Sebastião do Anta e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.873

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itutinga a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-451 compreendido entre o Km 0,000 e o Km 0,800, com a extensão de 0,800km (zero vírgula oito zero zero quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itutinga a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Itutinga e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.874

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Janaúba o imóvel com área de 4.320m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 15.010, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, a linha referente ao imóvel de código 011238-3, objeto da doação de que trata esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.875

Autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – autorizada a doar ao Município de Montes Claros o imóvel com área de 1.519,571m² (mil quinhentos e dezenove vírgula quinhentos e setenta e um metros quadrados), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel situado naquele município e registrado sob o nº 6.195, no Livro 3-F, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

ANEXO**(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)**

Área do imóvel a ser desmembrado: 1.519,571m². Inicia-se a descrição do perímetro desse imóvel no vértice M-01, de coordenadas N=8.152.739,312m e E=622.447,633m, situado na intersecção da área pertencente à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, Caic Renascença e poligonal aqui descrita; desse, segue confrontando com Caic Renascença, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°24'16" e 38,00m, até o vértice M-02, de coordenadas N=8.152.721,821m e E=622.481,369m; 206°02'35" e 40,00m, até o vértice M-03, de coordenadas N=8.152.685,883m e E=622.463,807m; desse, segue confrontando com Rua Elizabeth Almeida Silva, com os seguintes azimute e distância: 297°24'16" e 38,00m, até o vértice M-04, de coordenadas N=8.152.703,373m e E=622.430,071m; desse, segue confrontando com a Fhemig, com os seguintes azimute e distância: 26°02'35" e 40,00m, até o vértice M-01, de coordenadas N=8.152.739,312m e E=622.447,633m, chegando ao vértice inicial da descrição do perímetro.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.876

Dispõe sobre a concessão de isenção incidente sobre a contribuição previdenciária do beneficiário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado acometido por doença incapacitante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O beneficiário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado acometido por doença incapacitante é isento da contribuição previdenciária, limitada a isenção à parcela do provento da reserva remunerada, reforma ou pensão que não superar o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição da República.

§ 1º – Para fins de concessão da isenção de que trata esta lei, consideram-se doenças incapacitantes:

I – acidente em serviço que motive reforma por incapacidade laborativa ou invalidez, decorrente de serviços de natureza policial e de bombeiro militar;

II – moléstia profissional que motive reforma por incapacidade laborativa ou invalidez, decorrente de serviços de natureza policial e de bombeiro militar;

III – tuberculose ativa;

IV – alienação mental;

V – esclerose múltipla;

VI – neoplasia maligna;

VII – cegueira;

VIII – hanseníase;

IX – paralisia irreversível e incapacitante;

X – cardiopatia grave;

XI – doença de Parkinson;

XII – espondiloartrose anquilosante;

XIII – nefropatia grave;

XIV – hepatopatia grave;

XV – estados avançados da doença de Paget, também denominada osteíte deformante;

XVI – contaminação por radiação;

XVII – síndrome da imunodeficiência adquirida.

§ 2º – A isenção de que trata esta lei será concedida ao beneficiário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado ainda que a doença incapacitante seja contraída após a reserva remunerada, a reforma ou a instituição da pensão.

§ 3º – Eventuais insuficiências financeiras do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado em decorrência do impacto da isenção de que trata esta lei serão asseguradas pelo Tesouro Estadual, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Para a concessão da isenção de que trata esta lei, deverá ser apresentado requerimento instruído com laudo médico elaborado ou homologado por oficial médico da rede orgânica de assistência à saúde das Instituições Militares Estaduais – IMEs – que ateste a doença incapacitante que acomete o beneficiário.

§ 1º – No caso de indeferimento do requerimento de que trata o *caput*, é assegurado ao beneficiário das IMEs o direito de requerer, representar ou recorrer na esfera administrativa, no prazo de sessenta dias contados da publicação do ato ou do conhecimento formal do ato de indeferimento, na forma da legislação vigente.

§ 2º – Após a entrada em vigor desta lei, a decisão que conceder a isenção de que trata esta lei retroagirá seus efeitos à data de apresentação do requerimento de que trata o *caput*.

Art. 3º – O beneficiário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado acometido por doença incapacitante a quem, até a data de publicação desta lei, tenha sido concedida isenção da contribuição previdenciária em virtude de doença incapacitante a que se refere o § 1º do art. 1º ficará desobrigado de ressarcir os valores isentos.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais em caso de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do não recolhimento das contribuições previdenciárias em virtude do disposto no *caput*.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.877

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guidoal as áreas correspondentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados:

I – o trecho da Rodovia MGC-120 compreendido entre o Km 696,5 e o Km 697,0, com a extensão de 0,5km (zero vírgula cinco quilômetro);

II – o trecho da Rodovia AMG-530 compreendido entre o Km 0 e o Km 1,65, com a extensão de 1,65km (um vírgula sessenta e cinco quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guidoal as áreas correspondentes aos trechos de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – As áreas a que se refere o *caput* integrarão o perímetro urbano do Município de Guidoal e destinam-se à instalação de vias urbanas.

Art. 3º – As áreas objeto da doação de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.878

Dispõe sobre a proteção da criança e do adolescente contra a exposição a conteúdo inadequado à sua etapa de desenvolvimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação pelo Estado de ações de proteção da criança e do adolescente contra a exposição a conteúdo inadequado à sua etapa de desenvolvimento, além do disposto na legislação pertinente, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – proteção integral à dignidade da criança e do adolescente;

II – respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento psicossocial;

III – respeito à liberdade de crença e à diversidade cultural;

IV – difusão de informações sobre saúde sexual e reprodutiva adequadas à etapa de desenvolvimento e à escolaridade da criança e do adolescente;

V – conscientização da criança e do adolescente acerca de conteúdos inadequados à sua etapa de desenvolvimento, observado o disposto na Lei nº 25.708, de 15 de janeiro de 2026;

VI – formação da cultura de proteção da criança e do adolescente, com apoio dos meios de comunicação;

VII – prevenção e combate à exploração, ao abuso e ao assédio sexuais;

VIII – transparência e responsabilidade no tratamento de dados pessoais da criança e do adolescente;

IX – restrição à captação, à utilização, à divulgação ou ao compartilhamento da imagem da criança e do adolescente em meio digital, em especial quando a exposição submeter a criança ou o adolescente a situação vexatória, constrangedora, degradante ou discriminatória ou representar risco à sua integridade física, psíquica ou moral;

X – disponibilização do projeto político-pedagógico desenvolvido nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual, nos termos da Lei nº 22.461, de 23 de dezembro de 2016, para pais e responsáveis pelos alunos matriculados nesses estabelecimentos.

Parágrafo único – Considera-se conteúdo inadequado à criança e ao adolescente aquele que apresente teor pornográfico ou incitação à violência ou à atividade criminal ou que leve à violação das liberdades fundamentais ou à discriminação quanto às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero e orientação religiosa, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º – Os eventos promovidos ou financiados pelo Estado terão faixa etária recomendada a seu público divulgada previamente à sua realização.

Art. 3º – Qualquer pessoa poderá representar ao Ministério Público estadual ou a órgão ou entidade da administração pública estadual para informar violação ao disposto nesta lei.

§ 1º – O Ministério Público ou o órgão ou a entidade da administração pública estadual responsável pelo processamento da representação a que se refere o *caput* tomará as providências necessárias para inibir a violação apurada.

§ 2º – Constatada a violação por meio de publicação de conteúdo inadequado impresso ou digital, a plataforma de mídia ou o veículo responsável pela divulgação do conteúdo promoverá a retirada integral de circulação em até vinte e quatro horas ou em prazo menor, se assim estabelecido em legislação pertinente.

§ 3º – Na impossibilidade de se realizar a retirada prevista no § 2º, a plataforma de mídia ou o veículo responsável pela divulgação do conteúdo inadequado veiculará retratação nos mesmos moldes de publicação do conteúdo.

§ 4º – No caso de descumprimento do previsto nos §§ 2º e 3º, será imposta à plataforma de mídia ou ao veículo responsável pela divulgação do conteúdo inadequado multa administrativa de 1.000 (mil) a 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, calculada de acordo com a gravidade do ato.

§ 5º – Decorrido o prazo de quarenta e oito horas sem que o conteúdo inadequado tenha sido retirado de circulação, à multa prevista no § 4º será acrescida multa diária de 500 (quinhentas) Ufemgs, com incidência pelo período em que perdurar a publicação.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.879

Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, o seguinte inciso XII, passando seu inciso XII a vigorar como XIII:

“Art. 1º – (...)

XII – fazer tatuagem ou colocar *piercing*, com fins estéticos, em animal;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.880

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o conjunto arquitetônico da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG –, localizado no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o conjunto arquitetônico da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG –, localizado no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.881

Altera a Lei nº 25.434, de 5 de agosto de 2025, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça produzida na região do Vale do Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 25.434, de 5 de agosto de 2025, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se que a região do Vale do Piranga compreende os Municípios de Alto Rio Doce, Amparo do Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Capela Nova, Caputira, Caranaíba, Carandaí, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Coimbra, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Dolores do Turvo, Ervália, Guaraciaba, Itaverava, Jequeri, Lamim, Mariana, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Santa Cruz do Escalvado, Santana dos Montes, Santo Antônio do Gramma, São Domingos do Prata, São Geraldo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Sericita, Teixeira, Urucânia, Vermelho Novo e Viçosa.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.882

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Malacacheta o imóvel que especifica e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Malacacheta o imóvel com área de 2.543,75m² (dois mil quinhentos e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 32.370, a fls. 78v.-79 do Livro 3-AH, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, a linha referente ao imóvel de código 007784-2, objeto da doação de que trata esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.883

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel com área de 809,48m² (oitocentos e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado na esquina da Rua Frei Orlando com Simão da Cunha, naquele município, e registrado sob o nº 13.613, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da Casa da Cultura, das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação e de outros serviços públicos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, a linha referente ao imóvel de código 003502-8, objeto da doação de que trata esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.884

Institui a Semana Estadual de Fomento e Valorização da Arte Sacra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a semana em que recair o dia 2 de fevereiro instituída como a Semana Estadual de Fomento e Valorização da Arte Sacra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.885

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cascalho Rico a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-1810 compreendido entre o Km 0 e o Km 1,2, com a extensão de 1,2km (um vírgula dois quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cascalho Rico a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Cascalho Rico e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.886

Acrescenta dispositivos à Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso XV:

“Art. 3º – (...)

XV – garantia de oportunidades educacionais e profissionalizantes, com foco em geração de renda e empregabilidade, para a promoção da autonomia financeira da mulher vítima de violência.”.

Art. 2º – Fica acrescentando ao *caput* do art. 4º da Lei nº 22.256, de 2016, o seguinte inciso XIX:

“Art. 4º – (...)

XIX – instituição de programas que promovam o acesso e a permanência nas universidades estaduais da mulher vítima de violência.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.887

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Ijaci.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-335 compreendido entre o Km 74,4 e o Km 81,4, com a extensão de 7km (sete quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ijaci a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Ijaci e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.888

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Montes Claros o imóvel com área de 275m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 32.969, a fls. 119 do Livro 2-1-BJ, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação do Museu Regional do Folclore – Centro de Tradições Mineiras.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.889

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Betim a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-060 compreendido entre o Km 48 e o Km 54, com extensão de 6km (seis quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Betim a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Betim e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitorio Júnior – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.890

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a União os imóveis que especifica, para fins de amortização da dívida do Estado com a União, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a União, para fins de amortização da dívida do Estado com a União, nos termos do inciso III do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, os seguintes imóveis:

I – imóvel de propriedade do Estado, situado no Município de Belo Horizonte, registrado sob os nos 62327 e 104778, no Livro 2 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, com área de 26.660,62m² (vinte e seis mil seiscentos e sessenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), atualmente destinado ao funcionamento do Hospital de Pronto Socorro Risoleta Tolentino Neves;

II – imóveis de propriedade do Estado discriminados no Anexo I desta lei;

III – imóveis discriminados nos Anexos II e III desta lei, uma vez transferidos ao patrimônio do Estado.

Parágrafo único – A transferência a que se refere o *caput* condiciona-se à adesão do Estado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar onerosamente os seguintes imóveis, para fins de amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag:

I – imóveis de propriedade do Estado discriminados no Anexo I desta lei;

II – imóveis discriminados nos Anexos II e III desta lei, uma vez transferidos ao patrimônio do Estado.

§ 1º – Os imóveis a que se refere o *caput* poderão, conforme definição do Poder Executivo, ser objeto de venda, dação em pagamento, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, dação em garantia de operação financeira ou incorporação para fins de integralização de participação em capital social de sociedade empresária.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os imóveis a que se refere o *caput* à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou em fundos de investimento em participação, constituídos na forma da legislação aplicável.

§ 3º – Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis a que se refere o *caput*, nos termos do § 1º deste artigo, ou com a sua destinação à integralização de cotas em fundos de investimento, nos termos do § 2º deste artigo, serão integralmente utilizados para amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento de empreendimentos nos seguintes imóveis, na forma da legislação aplicável:

I – imóveis de propriedade do Estado discriminados no Anexo I desta lei;

II – imóveis discriminados nos Anexos II e III desta lei, uma vez transferidos ao patrimônio do Estado.

Parágrafo único – Os recursos obtidos pelo Estado com os empreendimentos a que se refere o *caput* serão integralmente utilizados para amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag.

Art. 4º – Ficam as autarquias e fundações públicas do Estado autorizadas a doar ao Estado os imóveis discriminados no Anexo II desta lei.

§ 1º – Uma vez doados ao Estado, os imóveis a que se refere o *caput* destinar-se-ão à amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag, devendo ser objeto de transferência para a União, nos termos do inciso III do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 212, de 2025, ou de uma das operações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º e no art. 3º desta lei.

§ 2º – Os recursos obtidos pelo Estado com a alienação ou a destinação dos imóveis doados nos termos do *caput* serão integralmente utilizados para amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber os imóveis de propriedade de empresas públicas ou sociedades de economia mista discriminados no Anexo III desta lei, a título de pagamento de dividendos, mediante redução de capital ou por meio de permuta.

Parágrafo único – Os imóveis recebidos nos termos do *caput* destinar-se-ão à amortização da dívida do Estado com a União, no âmbito do Propag, devendo ser objeto de transferência para a União, nos termos do inciso III do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 212, de 2025, ou de uma das operações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º e no art. 3º desta lei.

Art. 6º – O preço mínimo para a alienação dos imóveis de que trata esta lei será o valor de mercado, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de, no máximo, doze meses, permitida a revalidação, uma única vez, por igual período.

Art. 7º – Salvo na hipótese de transferência direta para a União, a venda dos imóveis de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, atendidas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º – Na hipótese de venda mediante pagamento parcelado, o Poder Executivo poderá terceirizar a operação, securitizar o crédito, antecipar os recebíveis ou antecipar os títulos.

§ 2º – Caso a licitação para venda resulte deserta, o Poder Executivo poderá conceder descontos progressivos, a partir do segundo certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel.

§ 3º – Na hipótese de licitação realizada em plataforma eletrônica, o Poder Executivo poderá aplicar descontos sucessivos sobre o valor de avaliação do imóvel, conforme cronograma predefinido de sessões públicas, observado o limite de desconto previsto no § 2º.

§ 4º – Caso a licitação para venda de imóvel resulte deserta ou fracassada em duas tentativas consecutivas, o Poder Executivo poderá disponibilizar o imóvel para venda direta, observado o disposto no § 2º.

§ 5º – A venda a que se refere o § 4º poderá ser intermediada por corretor inscrito em conselho regional de corretores de imóveis, cabendo ao adquirente do imóvel o pagamento da comissão de corretagem.

Art. 8º – Fica assegurada prioridade de tramitação, nos serviços notariais e de registro do Estado, aos atos, aos registros, às averbações e aos demais procedimentos que envolvam os imóveis de que trata esta lei, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º – O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, preferencialmente por meio eletrônico, relatório semestral contendo as seguintes informações a respeito das operações realizadas com base nesta lei:

- I – os imóveis efetivamente transmitidos, alienados ou dados em garantia;
- II – os valores obtidos, os descontos concedidos e a destinação dos recursos angariados;
- III – os laudos de avaliação dos imóveis transacionados;
- IV – os pareceres jurídicos emitidos;
- V – os impactos orçamentário e patrimonial.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a receber o imóvel com área de 49.444m² (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), denominado Expominas São João del-Rei, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Patronato, no Município de São João del-Rei, e registrado sob o nº 52.997, no Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del-Rei, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais.

§ 1º – Uma vez registrada a transferência de que trata o *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de que trata o *caput* à Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

§ 2º – O imóvel de que trata este artigo será destinado a atividades educacionais, de pesquisa, extensão e formação profissional, podendo, conforme avaliação técnica e institucional, abrigar a possível criação de um hospital-escola, ou outras estruturas acadêmicas e científicas que contribuam para o desenvolvimento regional e o fortalecimento da universidade.

§ 3º – O imóvel de que trata este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no § 2º.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

ANEXO I – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO

(a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Nº	CÓD. IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO	ÁREA (m ²)
1.	003647-5	Estado	Aeroporto Cirilo de Queiroz	Almenara	Avenida Aeroporto, 626	6177	420.000
2.	000147-4	Estado	Campo de Pouso	Araxá	Lugar denominado Bacia dos Agudos e Terra dos Alemães, Barreiro do Araxá	38	1.564.000
3.	000166-0	Estado	Arcos – 7	Arcos	Lugar denominado Corumbá e Quilombo, Povoado de Corumbá	23695, 24370 e 24767	5.141.375
4.	000221-7	Estado	Campo de Pouso	Bambuú	Avenida Dr. Guy Torres, Fazenda do Retiro	8835	360.000

5.	015610-9	Estado	Mercado Livre do Produtor (MLP) – Ceasa	Barbacena	Rodovia BR-040, Km 698, Caiçaras	607	43.248,04
6.	000254-7	Estado	Área remanescente – Parcela não cedida ao Município de Barbacena	Barbacena	Rua Amilcar Savassi, Campo	4415	436.165,23
7.	000003-3	Estado	Fazenda Queimadas	Barra/BA	Fazenda Queimadas, 4º Distrito de Igarité	4177	18.550.000
8.	Vários códigos (SEDESE)	Estado	Salas 301, 302, 605, 607, 608, 1401 e 1402 e vagas de garagem 15 e 19 do Edifício Ponto Sul	Belo Horizonte	Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1890	47946, 47950, 48017, 48018, 48043, 48045, 48046, 48119 e 48120	-
9.	000386-4	Estado	DER-MG	Belo Horizonte	Avenida dos Andradas, 1120, esquina com Rua Ezequiel Dias, Centro	119.742 a 119.746	19.957,85
10.	000297-2	Estado	PlugMinas	Belo Horizonte	Rua Santo Agostinho, 1717	28001	136.230
11.	004233-3	Estado	Edifício Automóvel Clube	Belo Horizonte	Avenida Álvares Cabral, 45	16063	1.081
12.	015604-2	Estado	Pac Ferrugem	Belo Horizonte	Rua Cidade Industrial, Quarteirão 105, Bairro Camargos	95485	11.964,44
13.	011303-5	Estado		Belo Horizonte	Rodovia MG-010, Serra Verde	43576	24.977
14.	004207-7	Estado	Edifício Mirafiori	Belo Horizonte	Rua Guajajaras, 40, Centro	33906, 33.877 e 33.878	1.320,14
15.	004217-6	Estado	Prédio das Federações	Belo Horizonte	Avenida Olegário Maciel, 311, Lote 8, Quadra 26, Centro	9195	540
16.	004223-4	Estado	IMA – Coordenadoria Regional	Belo Horizonte	Avenida Assis Chateaubriand, 167	33994 e 33.995	1.200
17.	000735-2	Estado	Secretaria de Estado de Saúde	Belo Horizonte	Rua Craveiro Lopes, Gameleira	1803	3.403
18.	000725-2	Estado	PCMG – E. E. Dr. Amaro N. Barreto	Belo Horizonte	Avenida Ximango, 280	22360	114.500
19.	004192-1	Estado	Corregedoria Geral de Polícia	Belo Horizonte	Avenida João Pinheiro, 417	20396, 54186	2.162
20.	000740-5	Estado	Loja 4 do Edifício Prudente de Moraes	Belo Horizonte	Avenida Prudente de Moraes, 601	26010	1.409
21.	011310-0	Estado	Espaço do Conhecimento UFMG (a ser desmembrado)	Belo Horizonte	Praça da Liberdade, 680, Lote 1 do Quarteirão 36 da Quarta Seção Urbana, Savassi	76384	6.623,52
22.	004024-6	Estado	Blocos A, B, C, D e E da SRE Metropolitana	Belo Horizonte	Avenida Amazonas, 5855, Gameleira	99026	77.798,88

23.	004037-8	Estado	Unidades PCMG e CET/MG	Belo Horizonte	Rua Bernardo Guimarães, 1468, com Rua da Bahia, Lourdes	45302	2.812,00
24.	NC0002	Estado	Aeroporto da Pampulha – Area L do Tombo 2	Belo Horizonte	Praça Bagatelle, 204, São Luiz		279.923,09
25.	004210-9	Estado	Terreno vago	Belo Horizonte	Avenida Amazonas, 6252, Gameleira	10147	4.712,37
26.	000829-9	Estado	Programa Metropolitano de Parques Urbanos	Betim	Fazenda Imbiruçu, Parque Fernão Dias, Barreiro de Cima	29957	314.151
27.	000860-9	Estado	Terreno vago	Betim	Rua Armando Amadeu Marri	112555	5.093
28.	000904-7	Estado	Terreno vago	Bocaiúva	Rua Geraldo Lopes da Silva, Quadra 45, Lotes 3, 4, 7, 10 e 11, Nossa Senhora Aparecida	7216	1.740,00
29.	001011-4	Estado	Tribo Tuxá Setsor Bragba – Funai	Buritizeiro	Fazenda Santo Antônio	19176 a 19182	65.252.600
30.	001037-9	Estado	Novo Fórum de Caeté – TJMG	Caeté	Praça Paulo Pinheiro da Silva, 1, local denominado Casa Grande	6551	827.320
31.	001046-8	Estado	Lugar denominado Rio Verde	Caldas	Lugar denominado Rio Verde, Rio Verde	18553	388.931
32.	EST0463	Estado		Campanha	Lugar denominado Boa Vista, Campo Grande	1958	364.650
33.	EST1637	Estado		Campanha	Lugar denominado Melado	1979	190.400
34.	001109-8	Estado	Terreno	Campo do Meio	Lugar denominado Campo das Flores, também conhecido como Marreco, Zona Rural	1971	586.800
35.	001112-8	Estado	Escola e terreno	Campo Florido	Fazenda Nova Compra, Zona Rural	4621	242.000
36.	015612-5	Estado	Mercado Livre do Produtor (MLP) – Ceasa	Caratinga	Rodovia BR-116, Km 529, Graça	1703	8.463
37.	004884-3	Estado	Polo UAB	Caratinga	Rua Alice de Paula, 1300, Belvedere	6906	4.000
38.	EST0565	Estado		Carmo do Paranaíba	Fazenda Farofa	855	223.507
39.	012081-6	Estado	Sede administrativa Parque Nacional Grande Sertão Veredas	Chapada Gaúcha	Rua Guimarães Rosa, 149, Centro	5219	1.238

40.	EST0595	Estado		Coluna	Grota do Sapé	2433	193.600
41.	EST0612	Estado		Coluna	Local denominado Matinada	1555	239.553
42.	013750-5	Estado	Centro Comercial PAC Arrudas	Contagem	Rua Pau Brasil, 216, Vila São Paulo	129301	1.219
43.	015268-6	Estado	MLP – CEASA	Contagem	Avenida Carandaí	170131	70.609,18
44.	016949-0	Estado	Área de Reassentamento 3A (Lotes 8, 13 e 16)	Contagem	Rua Pessegueiros com Avenida Francisco Firmo de Mattos, Lotes 8, 13 e 16 da Quadra D-49, Cidade Industrial	33651, 50566 e 78341	1.080
45.	015365-0	Estado	Pavilhão 4 – Ceasaminas	Contagem	Avenida São Gotardo, Lote 1 da Quadra 49, Kennedy (Ceasa)	170130	3.147
46.	017006-8	Estado	Fazenda da Tapera	Contagem	Avenida Um	52909	149.375
47.	001515-4	Estado	Áreas de 34.828m ² e 75.172m ² , totalizando 110.000m ²	Contagem	Avenida IV, Cidade Industrial	2241	110.000
48.	001560-8	Estado	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste	Corinto	Fazenda Aliança	678	3.668.900
49.	001615-6	Estado	Escola Estadual Jerônimo Pontello – parte não edificada – área remanescente (a ser desmembrada)	Couto de Magalhães de Minas	Estrada Almenara –Minas Novas	15560	3.394.500
50.	001709-5	Estado	PMMG – 14 RPM – 144 CIA PM	Diamantina	Rodovia BR-367, Km 583, Alto da Jacuba	11.437	960
51.	005422-1	Estado	Terreno ao lado da Escola Estadual Martin Cyprien	Divinópolis	Avenida Amazonas, 881, São José	36497	20.600

52.	001767-3	Estado	Lotes disponíveis para construção	Divinópolis	Rua Cinco, atual Rua Cenira Manata Soares, Liberdade	102268	1.140,00
53.	001892-9	Estado	Estrela do Sul – 07	Estrela do Sul	Estrada Monte Carmelo, Rodovia MG-50 (Fazenda da Batalha), Km 28, Distrito de Santa Rita da Estrela		2.468.400
54.	001959-6	Estado	Campo de Pouso	Formiga	Fazenda Gameleira, Fazenda Santa Edwiges	32021	422.290
55.	015613-3	Estado	Mercado Livre do Prod. (MLP) – CEASA	Governador Valadares	Rua Coqueiral, Turmalina	72579	14.183,27
56.	011965-1	Estado	IMA – Coordenadoria Regional	Governador Valadares	Rua Dom Pedro II, 377, Centro	8627	968
57.	014528-4	Estado	Fazenda Santa Marta	Grão Mogol	Fazenda Santa Marta	107	14.520.000
58.	005798-4	Estado	Antiga Delegacia da PCMG (desocupada)	Guanhães	Avenida Milton Campos, 2942/2974, Centro	1093	891,64
59.	017131-4	Estado	Fazenda Matinha das Cruzes	Ibiá	Lugar denominado Boqueirão, Distrito de Argemita	10620	677.600
60.	002200-6	Estado	Terreno vago	Ipatinga	Avenida Getúlio Vargas, Bairro Caravelas	569	50.000
61.	012234-1	Estado	Antiga sede da 12ª CRG	Itabira	Rua Água Santa, 22, Centro	308	1.034
62.	005896-6	Estado	Itajubá – 4	Itajubá	Fazenda Anita, Distrito Industrial	7763	882.476
63.	012722-5	Estado	Parque Itatiaia – Área de Preservação	Itamonte	Km 12 da Estrada Registro, Agulhas Negras	2535 e 2536	3.335.250
64.	002324-2	Estado	Terreno	Ituiutaba	Av. Marginal, Córrego Pirapitinga, Setor Norte	49967	2.645
65.	002320-0	Estado	Terreno	Ituiutaba	Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros, Ipiranga	3822	3.640

66.	002346-5	Estado	Terreno vago (para alienação)	Jacutinga	Rua Américo Prado, 536, Centro	8108	404
67.	EST0781	Estado		Jequitinhonha	Lugar denominado Sumidouro ou Bom Retiro	6832	250.000
68.	017038-1	Estado	Fazenda Buritis – Gleba 4	João Pinheiro	Fazenda Buritis, Gleba 4	41356	1.839.369
69.	017039-9	Estado	Fazenda Buritis – Gleba 5	João Pinheiro	Fazenda Buritis, Gleba 5	41357	1.719.182
70.	002388-7	Estado	Aeroporto	João Pinheiro	BR-040, sentido Praça Gameleira, Rural Minas L1	2726	134.400
71.	017032-4	Estado	Fazenda Buritis – Gleba 1	João Pinheiro	Fazenda Buritis, Gleba 1	41353	323.242
72.	017040-7	Estado	Fazenda Buritis – Gleba 6	João Pinheiro	Fazenda Buritis, Gleba 6	41358	317.468
73.	017034-0	Estado	Fazenda Buritis – Gleba 2	João Pinheiro	Fazenda Buritis, Gleba 2	41354	206.948
74.	015614-1	Estado	Mercado Livre do Prod.(MLP) – CEASA	Juiz de Fora	Avenida Doutor Simeão De Faria, 2525	97173	144.629,98
75.	006046-7	Estado	CBMMG – Prefeitura – CCAE CETEC – PCMG – Feluma	Lagoa Santa	Avenida Belmiro João Salomão, Latiçam Gomides	32232	1.253.362
76.	006051-7	Estado	Terreno vago – rural	Lajinha	Lugar denominado Sobra, Sobra e Claro	768	276.875
77.	EST0793	Estado		Liberdade	Local denominado Rio Grande	6240	100.000
78.	007745-3	Estado	Escola rural desativada	Lima Duarte	Povoado de Mogol	10158	9.494
79.	EST1228	Estado		Matias Cardoso	Núcleo de colonização Rio Verde	3369	100.000

80.	EST1229	Estado		Matias Cardoso	Linha II	3376	100.000
81.	006184-6	Estado	Estádio Municipal – João Francisco da Cruz (Chicão)	Monjolos	Rua Natalino Francisco da Silva, Centro	7409	13.365
82.	002657-5	Estado	Loja nº 1 (imóvel para alienação)	Monte Sião	Rua Presidente Tancredo Neves, 467, Centro	839	262,60
83.	EST1276	Estado		Montes Claros	Rodovia BR-365, sentido Montes Claros – Pirapora, Km 14	64856	160
84.	008116-6	Estado	Fórum Gonçalves Chaves	Montes Claros	Rua Raimundo Penalva, 70	33294	4.461,42
85.	006218-2	Estado	Área Rural Remanescente – 11ª Rpm Pmmg	Montes Claros	Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2.810, Cintra	1539	111.967,76
86.	006220-8	Estado	Posto da Polícia Rodoviária Federal	Montes Claros	Rodovia BR-251, Km 12, trecho Janaúba-Montes Claros, Chácara Recanto dos Aracas	15948	6.027,02
87.	008164-6	Estado	Campo de Pousa	Muriaé	Avenida Cristiano Ferreira Varela, lugar denominado Vilas Boas ou Beira Rio	23424	255.200
88.	017041-5	Estado	Gleba	Mutum	Imóvel rural, Córrego da Lajinha	260	263.600
89.	EST1412	Estado	Imóvel rural, Córrego da Lajinha, Distrito de Centenário	Mutum	Córrego da Lajinha, Distrito de Centenário	5387	2.091.575
90.	013386-8	Estado	Edifício cedido à Prefeitura Municipal de Ouro Preto	Ouro Preto	Rua Jair Mazon, 130, Vila Operária	8523	1460
91.	002732-6	Estado	Edifício cedido à Prefeitura Municipal de Ouro Preto	Ouro Preto	Rua Diogo de Vasconcelos, 30 e 50, Centro		798,59
92.	006307-3	Estado	Aeroporto de Paracatu	Paracatu	Rua Everardo, 510, Paracatuzinho	8464	351.840
93.	008530-8	Estado	Sec. Municipal de Educação	Patos de Minas	Avenida Getúlio Vargas, 245, Centro	43355	2.074,68
94.	EST0686	Estado		Pirapetinga	Fazenda São João	2342	127.000

95.	008776-7	Estado	Fórum Ministro Francisco Campos	Pitangui	Praça Getúlio Vargas, 190, Centro		
96.	EST0697	Estado		Pocrane	Imóvel denominado Córrego do Palmito	2227	242.000
97.	008896-3	Estado	Pelotão BM Ponte Nova – Aeroporto	Ponte Nova	Lugar denominado, Morro do Sombrio	11524	335.992,80
98.	006557-3	Estado	Aeroporto Regional da Zona da Mata	Rio Novo	Aeroporto Regional da Zona da Mata	4562	3.151.382
99.	006684-5	Estado	São Domingos do Prata – 16	São Domingos do Prata	Fazenda da Matta ou Fazenda Dois Córregos	532	10.164.000
100.	EST0892	Estado		São Francisco	Fazenda Cumbucas	10146	242.000
101.	013076-5	Estado	São Geraldo – 9	São Geraldo	Rodovia BR-120, Zona Rural	28032	46.710
102.	EST0559	Estado		São João Evangelista	Fazenda São Nicolau Grande	1521	653.400
103.	009941-6	Estado	Lugar denominado Córrego do Ubeba	Tocantins	Lugar denominado Córrego do Ubeba	999	183.930
104.	006884-1	Estado	Tocantins – 3	Tocantins	Lugar denominado Córrego São Domingos, Damião	4761	1.408.000
105.	003357-1	Estado	Terreno	Tocantins	Lugar denominado Cor-Jesus e Pacheco	862	236.800
106.	006896-5	Estado	Aeroporto Melo Viana	Três Corações	Lugar denominado Campo do Jorge, Zona Rural	5894	300.000
107.	003395-1	Estado	Associação Mineira dos Criadores de Zebu	Uberaba	Avenida Barão Rio Branco, 1717	2795, 4709, 1111, 255 28998 a 29004	19.374
108.	006930-2	Estado	Horto Florestal do Ely	Uberaba	Fazenda Palestina (margem da Estrada de Ferro Mogiana, Km 659)	22965	1.440.000
109.	015615-8	Estado	Mercado Livre Do Prod.(MLP) – CEASA	Uberlândia	Rodovia BR-050, Km 76, Segismundo Pereira	6750	34.110,27

110.	006940-1	Estado	Prédio	Uberlândia	Avenida Comendador Alexandrino Garcia, 2.689, Cidade Industrial	79998	7.560
111.	003408-2	Estado	Terreno Invadido – (Para Alienação)	Uberlândia	Avenida Atlântica, Lote 23 Q. 75, Presidente Roosevelt	9509	2.030
112.	010113-7	Estado	16ª Delegacia Regional de Polícia Civil	Uberlândia	Rua Rio Grande do Norte, 1425, Jardim Umuarama	48902	2.700
113.	010130-8	Estado	Edifício cedido à Escola Municipal de Música	Uberlândia	Rua das Juritis, 1315, Cidade Jardim	50.635	25.500
114.	003403-3	Estado	Fazenda do Buriti	Uberlândia	Lugar denominado Fazenda do Buriti	24438	10.000
115.	010111-5	Estado	Escola Estadual 13 de Maio (desativada)	Uberlândia	Avenida Monsenhor Eduardo, 471, Bom Jesus	54438	1.937,87
116.	010103-5	Estado	Terreno anteriormente destinado para construção de Colégio Tiradentes	Uberlândia	Rua Imperatriz Leopoldina, 155, Tubalina	29167	6.510
117.	003448-8	Estado	Varginha – 11	Varginha	Lugar denominado Córrego Fundo ou Invernada Reta	4698 e 4699	409.464

ANEXO II – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO ESTADO

(a que se referem os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Nº	CÓD. IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO	ÁREA (m²)
1.	012107-9	DER-MG	Terreno	Abaeté	Rua Municipal, entroncamento BR-352, Km 404, Zona Rural	23655	45.420
2.	011843-0	DER-MG	Terreno com edificação precária	Bocaiuva	Rua Edson Murta, 470, Bairro Esplanada	725	8.260
3.	011861-2	DER-MG	Casa DER	Caldas	Rodovia BR-459, Gerivá	775	98.000
4.	012089-9	DER-MG	Sede Coordenadoria	Capelinha	Rua Rio Branco, 960, Planalto	4769	11.448,08
5.	011969-3	DER-MG	Casa-sede do DBA	Curvelo	Rodovia BR-135, Km 626	22015	159.252
6.	012183-0	DER-MG	Sede Coordenadoria Regional	Diamantina	Rua Bicame, 751, Bicame		

7.	NC 0005	DER-MG	Imóvel ocupado pelo TRT-3	Diamantina	Rua Neco Amorim, 20, Bicamente	13448	400,42
8.	012226-7	DER-MG	Casa	Ferros	Rodovia BR-120, Km 113, Povoado de Mangueira	17780	121.200
9.	012253-1	DER-MG	Sede Coordenadoria Regional	Guanhães	Avenida Ciro Nunes, 547, Amazonas	20962 e 23311	19.808,75
10.	012254-9	DER-MG	Galpão	Guanhães	Avenida Governador Milton Campos, 2974, Centro	13850	807,40
11.	011844-8	DER-MG	Terreno com edificação precária	Montes Claros	Rua Dinamarca com Imperatriz Leopoldina, Bairro Independência	12003	18.263
12.	011903-2	DER-MG	Terreno com benfeitorias	Passos	Rodovia MG-050, Km 359/363, Horto Florestal	22073, 22074	52.991
13.	011915-6	DER-MG	Sede Coordenadoria Regional	Poços de Caldas	Avenida José Remigio Prezia, 1637, Jardim dos Estados	6122	35.557,15
14.	011899-2	DER-MG	Área rural	Uberaba	Rodovia BR-452, Km 200	113	91.567
15.	011897-6	DER-MG	11ª CRG – DER	Uberlândia	Rua Itabira, 257, Daniel Fonseca	28474	10.000
16.	012526-0	Fhemig	ADC – Administração Central	Belo Horizonte	Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Centro	12644	4.450
17.	012760-5	FJP	2º Subsolo e 3º a 25º andares do Edifício Bemge	Belo Horizonte	Rua Rio de Janeiro, 471, Centro	83725, 83728 a 83750	
18.	012759-7	FJP	Prédio	Belo Horizonte	Avenida Brasil, 674, Santa Efigênia	27421	821
19.	012766-2	Fucam	Fazenda Santa Tereza – parte não edificada – área remanescente (a ser desmembrada)	Esmeraldas	Fazenda Santa Tereza	578	4.840.000
20.	012774-6	Fucam	Fazenda Paulista	Esmeraldas	Estrada Paulistas, Bambus	6468	583.800
21.	012777-9	Fucam	Fazenda São João do Boqueirão – parte não edificada – área remanescente (a ser desmembrada)	Riachinho	Bandeirantes	1061	1.319.100
22.	011325-8	IEF	Fazenda Pandeiros	Januária	Fazenda Pandeiros	17250, 6655, 4644	11.808.533
23.	015173-8	IEF	Fazenda Casa Grande (Território Quilombola de Lapinha)	Matias Cardoso	MG-401, Km 18, Zona Rural	101	59.260.600

24.	012736-5	Iepha	Fazenda Boa Esperança	Belo Vale	Estrada Fazenda Boa Esperança, Zona Rural	6907	3.180.000
25.	012757-1	Iepha	Sobrado Quatro Cantos – Sobrado Ramalho	Tiradentes		5338	
26.	012635-9	Igam	Rua Miguel Gentil, 357	Belo Horizonte	Rua Carlos Schettino, Gameleira	20803 e 33720	11.900
27.	017225-4	Igam	Rua Djezar Leite, 500	Belo Horizonte	Rua Djezar Leite, 500, Pátio Sisema, Gameleira	33720	14.017,26
28.	012595-5	Igam	Cedido para Conab	Belo Horizonte	Avenida Prudente de Moraes, 1671, Santo Antônio	64680	1.008
29.	012444-6	Igam	PCH Dona Rita	Santa Maria De Itabira	Núcleo Rural, Zona Rural	31835	2.340
30.	012375-2	Ipseng	Fazenda Bom Jesus	Contagem	Rua Professora Filomena Jardim, 400, Nacional	45810	50.416
31.	012704-3	Jucemg	Loja	Juiz de Fora	Rua São Sebastião, 713, Centro	10427	695
32.	012264-8	Loteria do Estado	Loja e sobreloja do Edifício Paraopeba	Belo Horizonte	Avenida Augusto de Lima, 355, Centro	21963	1.150
33.	013120-1	Ruralminas	Fazenda Buriti de Baixo	Jequitai	Fazenda Buriti de Baixo, Zona Rural	18068	1.385.800
34.	012797-7	Unimontes	Brasil Profissionalizado – Manga	Manga	Avenida Ayrton Senna, Prox. 1.032,		

ANEXO III – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DE CUJOS CAPITAIS SOCIAIS O ESTADO DETÉM PARTICIPAÇÃO

(a que se referem os arts. 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Nº	CÓD. IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO	ÁREA (m²)
1.	COD01	Codemge	Complexo do Barreiro (Grande Hotel, Vila do Artesanato e outros)	Araxá	Rua Águas do Araxá, Barreiro	72312 a 72321 e 72323 a 72327	1.237.337
2.	COD03	Codemge	Expominas	Belo Horizonte	Av. Amazonas, 6.252, Gameleira	98823	107.308

3.	COD04	Codemge	Centro de Cultura Presidente Itamar Franco	Belo Horizonte	Rua Tenente Brito Melo, 1.090, Barro Preto	68956	14.400
4.	COD05	Codemge	Minascentro	Belo Horizonte	Av. Augusto de Lima, 785, Centro	23583	13.500
5.	COD07	Codemge	Galpão da antiga fábrica da San Marino	Belo Horizonte	Rua Aldemiro Fernandes Torres, 1680, Jaqueline	77165	15.990
6.	COD09	Codemge	Expominas	Juiz de Fora	BR-040, Km 790, Colônia de São Pedro	45954, 23665, 18003 e 18004	120.100
7.	COD13	Codemge	Freitais	Ribeirão das Neves	BR-040, Freitais	10230	455.814
8.	COD15	Codemge	Gleba do Distrito Industrial de Sete Lagoas	Sete Lagoas	MG-238, Bairro Vila Rica	43378	266.067
9.	COD18	Codemge	Galpões Codemig	Belo Horizonte	Avenida Assis Chateaubriand, 713 e 729, Lotes 1 a 16, Quarteirão 2-A, Floresta	113117, 113116 e 39304	6.007
10.	30	Cohab	Município	Belo Horizonte	Avenida Senador Levindo Coelho (Perimetral Dois), Vale do Jatobá	1624	15.119
11.	63	Cohab	Município	Belo Horizonte	Rua Pedro Feliciano de Carvalho, 80, Serra Verde	48987	17 866
12.	1935	Cohab	Conjunto Habitacional Emboabas – área remanescente (a ser desmembrada)	Caeté	Rua João Rodrigues Franco, Emboabas	2555	27.042
13.	2174	Cohab	Conjunto Habitacional Benjamim Pereira Baeta – área remanescente (a ser desmembrada)	Carandaí	Rua Geraldo Monteiro Silva	1671	46 064
14.	1941	Cohab	Conjunto Habitacional Marcos Otávio Gonçalves – área remanescente (a ser desmembrada)	Conselheiro Lafaiete	Rodovia BR-040 – Paulo VI	15524	294.140
15.	1940	Cohab	Reserva florestal – área remanescente (a ser desmembrada)	Conselheiro Lafaiete	Rodovia BR-040	1129	272 121
16.	373	Cohab	Conjunto Habitacional Bairro Água Branca – área remanescente (a ser desmembrada)	Contagem		10866	20.700
17.	524	Cohab	Lagoa dos Mandarins (444 Lotes) – área remanescente	Divinópolis	Residencial Lagoa dos Mandarins	87340	107.511
18.	2467	Cohab	Conjunto Habitacional Ribeirão do Bagre	Felixlândia		31188	46.614

19.	2469	Cohab	Conjunto Habitacional Ribeirão do Bagre	Felixlândia		31190	115.485
20.	2479	Cohab	Conjunto Habitacional Nova Guarani	Guarani		13298	12.632
21.	2501	Cohab	Terceiro	Januária	Rua Corredor Chicó Imídio, Alto dos Poções	27406	178.454
22.	2499	Cohab	Terceiro	Januária	Rua Corredor Chicó Imídio, Alto dos Poções	27407	42.627
23.	2500	Cohab	Município	Januária	Rua Corredor Chicó Imídio, Alto dos Poções	27408	40.557
24.	371	Cohab	Terreno	Lavras	Rua Paulo Costa Pereira, Vila Mariana	51833	503.881
25.	2510	Cohab	Área remanescente (a ser desmembrada)	Lavras	Vila Mariana	13347	118.868
26.	1977	Cohab	Área remanescente (a ser desmembrada)	Nanuque	Rua Aloísio Nogueira Gama	8144	11.237
27.	1986	Cohab	Município	Pouso Alegre		28603	12.282
28.	2542	Cohab	Terceiro	Ribeirão Das Neves	Rua Costa Rica, Henrique Saporí	16562	10.530
29.	2173	Cohab	Fazenda da Mata	Ribeirão Das Neves	Rodovia 40, Km 505 a 509	9823	1.411.774
30.	2608	Cohab	Terreno	Sabará	Rodovia 262	7149	254.220
31.	2619	Cohab	Fazenda Marzagão	Sabará	Rua Marrom, Nações Unidas	37757	261.623
32.	2622	Cohab	Fazenda Marzagão	Sabará	Rodovia 262	37759	20.000
33.	1264	Cohab	Novo Centro (152 Lotes)	Santa Luzia	Novo Centro	27957	43.195
34.	2002	Cohab	Área remanescente (a ser desmembrada)	Santos Dumont	Rua Doutor Luiz Capiberibe, São Sebastião	20399	42.986
35.	2570	Cohab	Copasa	Três Corações	Rua BB	16422	37.578
36.	2572	Cohab	Área de Preservação Permanente		Rua BB	16423	17.659
37.	2017	Cohab	Município	Varginha	Rua Cristiano Cândido da Silva, Conj. Hab. Centenário	8960	23.585
38.	2023	Cohab	Terceiro	Vespasiano	Rod 10, Morro Alto	2790	48.890
39.	2421	Cohab	Área remanescente (a ser desmembrada)	Visconde do Rio Branco	Rua Vice-Prefeito Anacleto Lopes Gomes, Nova República	25397	11.340



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.658, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Richard Murad Macedo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Richard Murad Macedo o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.659, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a João Adibe Marques.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a João Adibe Marques o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.660, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Fernando Eduardo Silva Anitelli.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Fernando Eduardo Silva Anitelli o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/5/2026**Presidência do Deputado Tadeu Leite e da Deputada Leninha**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 271/2026 (encaminhando as medidas exonerativas adotadas pelo Poder Executivo relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere a concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS, referentes ao 1º trimestre de 2026), do governador do Estado; Ofício nº 1.578 (encaminhando sugestão de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 106/2026), da defensora pública-geral do Estado; Ofícios nºs 6.640 e 8.422/2026 (encaminhando o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao 4º trimestre de 2025, e o Relatório de Atividades Anual do Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 2025) do presidente do Tribunal de Contas; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.654, 5.655, 5.661, 5.711, 5.712, 5.714 e 5.716/2026; Requerimentos nºs 17.837, 17.864 a 17.896 e 17.898 a 17.904/2026 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 17.841/2026 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho, de Educação e de Segurança Pública e do deputado Cassio Soares – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Decisões da Presidência (3) – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 17.793 e 17.749/2026; deferimento – Decisão da Presidência – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Ulysses Gomes; aprovação – Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; aprovação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023; não apreciação da proposição – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120/2026; encerramento da discussão; chamada para a recomposição de quórum; existência de quórum para votação; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121/2026; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 102/2026; apresentação das Emendas nºs 1 a 4; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira – Registro de Presença – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 924/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.837/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.617/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.098/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.164/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.490/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.487/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.605/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.010/2025; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.238/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.248/2025; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.411/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2025; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.914/2025; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.785/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.792/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.913/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.183/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.436/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.477/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.780/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.794/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.920/2025; requerimento do deputado Ulysses Gomes; votação do

requerimento; aprovação – Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.733/2025; Suspensão e Reabertura da Reunião; apresentação dos Substitutivos nºs 2 e 3 e das Emendas nºs 1 a 8; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; requerimento do deputado João Magalhães; aprovação; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; votação nominal do Substitutivo nº 3 ao vencido em 1º turno, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 1 a 8 – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 114/2026, dos Projetos de Lei nºs 566/2019, 2.625/2021, 3.521/2022, 995/2023, 1.954, 2.402, 2.451, 2.785, 3.099 e 3.128/2024, 3.454, 3.567, 3.891 e 4.002/2025, dos Projetos de Resolução nºs 120 e 121/2026 e dos Projetos de Lei nºs 4.477, 4.706 e 4.819/2025 e 5.302/2026, 2.215/2015, 3.915/2022, 250, 1.546 e 1.806/2023, 2.988/2024, 3.487, 3.981, 4.738 e 3.733/2025; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Adalever Lopes – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Amanda Teixeira Dias – Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Eduardo Azevedo – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Raul Belém, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Eduardo Azevedo, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 271/2026

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 225 e do art. 225-A, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação dessa egrégia Assembleia, e para

conhecimento do Povo Mineiro, as medidas exonerativas – adotadas pelo Poder Executivo – relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere à concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente ao 1º trimestre de 2026.

Essas medidas, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, dizem respeito basicamente a benefícios fiscais concedidos individualmente por meio de regimes especiais de tributação, a partir de requerimento do contribuinte.

A adoção dessas medidas tem por finalidade fomentar e proteger os setores específicos da economia estadual sujeitos a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados relativamente ao imposto supramencionado, possibilitar condições de competitividade aos contribuintes mineiros e evitar sua migração para outras unidades da Federação.

Segundo informações da SEF, nos termos do § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, não houve revogação das medidas adotadas anteriormente nem impacto financeiro na arrecadação tributária dos setores beneficiados, durante o 1º trimestre de 2026.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio eletrônico, da relação dos benefícios fiscais concedidos e alterados.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro

Mateus Simões de Almeida, governador do Estado.

– Os anexos a que se referem a mensagem podem ser acessados por meio dos links a seguir:

Ofício SEF/GAB nº 235/2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/554/217/2554217.pdf>

Regimes Especiais por Setor Econômico – Tratamentos Tributários Ratificados – Arts. 225 e 225-A da Lei n.º 6.763/75 – Primeiro Trimestre 2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/554/218/2554218.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.

OFÍCIO Nº 1.578

– O Ofício nº 1.578, da defensora pública-geral do Estado, que encaminha sugestão de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 106/2026, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 6.640/2026

Belo Horizonte, 30 de março 2026.

Ref.: Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao 4º trimestre de 2025 – Processo SEI nº 26.0.000002883-4.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao 4º trimestre de 2025, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 76 da Constituição Mineira e no inciso IX do *caput* do art. 4º, c/c o inciso XXVIII, do *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Durval Ângelo, conselheiro-presidente.

– O anexo a que se refere o ofício pode ser acessado por meio do *link* a seguir:

Relatório de Atividades – Exercício de 2025 – Quarto Trimestre

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/540/904/2540904.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.

OFÍCIO Nº 8.422/2026

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Ref.: Relatório de Atividades Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2025 – Processo SEI nº 26.0.000003581-4._

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2025, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 76 da Constituição Mineira e no inciso IX do *caput* do art. 4º, c/c o inciso XXVIII, do *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Durval Ângelo, conselheiro-presidente.

– Acompanha o ofício o Relatório de Atividades Anual – Exercício 2025, que pode ser acessado por meio do *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/584/257584.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Ofício-E nº 1.428/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.553/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.553/2025.)

Ofício-E nº 1.429/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.588/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.588/2025.)

Ofício-E nº 1.427/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.170/2026, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.170/2026.)

Ofício nº 43412026, da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.542/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.542/2026.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.654/2026

Altera o art. 1º da Lei nº 25.722, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as honras fúnebres aos servidores públicos civis e aos militares integrantes da segurança pública do Estado mortos em serviço ou em razão deste e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 25.722, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O Estado prestará honras fúnebres aos servidores públicos civis e aos militares integrantes da segurança pública do Estado mortos em serviço ou em razão deste, bem como assegurará assistência às suas famílias.

§ 1º – Para os fins do disposto no *caput*, o Estado instituirá memorial, físico ou digital, no qual serão registrados os nomes dos servidores públicos civis e dos militares integrantes da segurança pública do Estado que vierem a óbito em serviço ou em razão deste.

§ 2º – A assistência de que trata o *caput* compreenderá a garantia de implementação dos benefícios devidos às famílias no prazo de trinta dias, contados da data do óbito, nos termos da legislação vigente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A proposição tem por objetivo assegurar maior efetividade à assistência prestada às famílias de servidores públicos civis e militares da segurança pública mortos em serviço ou em razão deste, mediante a fixação de prazo para o pagamento, por exemplo, de pensão e de pecúlio. Na prática, tais benefícios não têm sido concedidos em tempo razoável.

Casos recentes evidenciam essa falha. O 3º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, Roger Dias da Cunha, de 29 anos, morreu em 7 de janeiro de 2024, após ser baleado durante perseguição no bairro Novo Aarão Reis, em Belo Horizonte, por indivíduo foragido do sistema prisional. O 3º Sargento Rodrigo Silva Pereira, de 40 anos, foi assassinado a tiros ao chegar em sua residência, no bairro Jardim Brasil Vilela, em Campo Belo-MG, em crime atribuído a organização criminosa. Em ambos os casos, as famílias enfrentaram longos períodos de espera: a pensão foi implementada apenas após 77 dias, e o pecúlio após 167 dias do início do processo administrativo. Tais prazos são incompatíveis com a realidade de famílias que, de forma repentina, perdem seu provedor e necessitam de amparo imediato do Estado.

A proposta corrige essa distorção ao estabelecer prazo máximo para a concessão de benefícios, garantindo maior celeridade, previsibilidade e dignidade no atendimento às famílias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação da matéria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.655/2026

Institui a Política Estadual de Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos, com a finalidade de promover o diálogo, a prevenção da violência e a solução consensual de conflitos no âmbito do Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se:

I – práticas restaurativas: métodos de resolução de conflitos que priorizam o diálogo, a responsabilização e a reparação dos danos;

II – mediação de conflitos: atividade técnica exercida por terceiro imparcial que auxilia as partes a construírem soluções consensuais.

III – modelo de justiça multiportas: conjunto integrado de mecanismos de tratamento adequado de conflitos, que disponibiliza múltiplas vias para sua resolução, tais como mediação, conciliação, práticas restaurativas, arbitragem e outros métodos autocompositivos ou heterocompositivos, conforme a natureza da demanda.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual:

I – implementação do modelo de justiça multiportas no âmbito da administração pública estadual e em cooperação com os municípios;

II – promoção do diálogo;

III – prevenção da violência e da reincidência de conflitos;

IV – fortalecimento da cultura da autocomposição e da corresponsabilidade social;

V – estímulo à solução consensual de controvérsias;

VI – fomento à atuação preventiva na gestão de conflitos administrativos e comunitários;

VII – redução da litigiosidade e da sobrecarga do sistema de justiça;

VIII – integração entre Poder Público, sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá implementar a Política por meio de:

I – criação de Centros Integrados de Solução de Conflitos (CISCs), com atuação baseada no modelo multiportas;

II – capacitação de servidores públicos;

III – implantação de programas de justiça restaurativa em parceria com escolas, comunidades e órgãos de segurança pública;

IV – convênios com municípios, universidades e organizações da sociedade civil;

V – campanhas educativas;

VI – desenvolvimento de plataformas digitais para mediação e resolução consensual de conflitos;

VII – formação continuada de facilitadores, mediadores e agentes restaurativos.

Art. 5º – O Estado incentivará os municípios a instituírem políticas locais de práticas restaurativas e justiça multiportas, podendo:

I – prestar apoio técnico e institucional;

II – disponibilizar capacitação e formação de agentes locais;

III – fomentar consórcios intermunicipais para implementação de programas regionais;

IV – celebrar convênios e termos de cooperação.

Parágrafo único – Os municípios poderão adaptar as diretrizes desta lei às suas realidades locais, respeitada sua autonomia administrativa.

Art. 6º – As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas em:

- I – municípios;
- II – escolas públicas estaduais;
- III – unidades socioeducativas;
- IV – comunidades e territórios com maior vulnerabilidade social;
- V – órgãos e entidades da administração pública estadual;
- VI – organizações da sociedade civil.

Art. 7º – A política instituída por esta lei será aplicada também na prevenção e resolução de conflitos no âmbito da administração pública estadual, inclusive em:

- I – relações entre servidores;
- II – conflitos com usuários de serviços públicos;
- III – demandas administrativas passíveis de solução consensual.

Art. 8º – O Poder Executivo poderá instituir instância de governança da Política Estadual, com participação de:

- I – órgãos do Poder Executivo;
- II – municípios;
- III – Poder Judiciário;
- IV – Ministério Público;
- V – Defensoria Pública;
- VI – Advocacia-Geral do Estado;
- VII – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e seções municipais;
- VIII – sociedade civil e instituições de ensino.

Parágrafo único – A instância terá caráter consultivo e propositivo, visando à articulação e ao aperfeiçoamento contínuo da política pública.

Art. 9º – A implementação desta Política observará a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2026.

Charles Santos (Republicanos), presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Justificação: A presente proposta visa consolidar, no âmbito do Estado, políticas públicas voltadas à solução pacífica de conflitos, alinhadas às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Resolução nº 225/2016 do CNJ, que incentiva a adoção de práticas restaurativas no sistema de justiça.

O projeto de lei não cria estruturas burocráticas novas, nem impõe despesas obrigatórias imediatas, mas estabelece diretrizes modernas, eficientes e já testadas para a resolução de conflitos, alinhadas às orientações do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, a iniciativa dialoga com a Lei nº 13.140/2015, reforçando a importância dos métodos autocompositivos, e com políticas educacionais e de segurança pública voltadas à prevenção da violência.

Além disso, a proposição avança ao incorporar o modelo de justiça multiportas, amplamente reconhecido como instrumento eficiente de gestão de conflitos, capaz de reduzir custos públicos, desafogar o Poder Judiciário e promover soluções mais céleres e eficazes. Ao integrar práticas restaurativas com múltiplos mecanismos de resolução de conflitos, o Estado de Minas Gerais se alinha às melhores práticas nacionais e internacionais, promovendo uma mudança de paradigma: da cultura do litígio para a cultura do diálogo.

A proposta também fortalece o pacto federativo ao incentivar a adesão dos municípios, ampliando o alcance da política pública e garantindo capilaridade territorial.

No âmbito estadual, a proposição não trata de normas processuais, mas sim da criação de uma política pública transversal, com foco em educação, cidadania e segurança, respeitando, portanto, a competência legislativa do Estado.

A adoção de práticas restaurativas já demonstra resultados positivos na redução de conflitos escolares, violência comunitária e judicialização excessiva, promovendo soluções mais rápidas, eficazes e socialmente responsáveis. Trata-se de uma medida de alto impacto social, baixo custo estrutural e elevado potencial de transformação na segurança pública, educação e gestão administrativa.

Diante dos fatos, conto com o apoio dos nobres pares para a provação deste importante projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Ricardo Campos e pela deputada Leninha. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.295/2026, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.661/2026

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Campina Verde o imóvel com área de 2.250m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Vinte Sete, nº 877, Centro, no Município de Campina Verde, e registrado sob o nº 15.492, a fls. 283 do Livro 3-v, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a implantação de pátio da frota de veículos da Prefeitura de Campina Verde, administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2026.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A presente proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde imóvel com área de 2.250m², situado na Avenida Vinte Sete nº 877, Centro, Município de Campina Verde, e registrado sob o nº 15.492, a fls. 283 do Livro 3-v, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde.

A doação destina viabilizar implantação de pátio da frota de veículos da Prefeitura de Campina Verde, administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais. Anteriormente no imóvel funcionava a cadeia pública, e hoje esta se encontra inutilizada pelo Poder Executivo Estadual.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens imóveis da administração constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, dispensada esta última no caso de doação.

Considerando que a presente iniciativa observa os preceitos constitucionais e legais, peço o apoio dos pares para aprovação desta ação, que contribuirá para preservar a frota de veículos da Prefeitura de Campina Verde e a manutenção dos serviços públicos no município.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Leonídio Bouças. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.489/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.711/2026

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Madre de Deus de Minas, com sede no Município de Madre de Deus de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Madre de Deus de Minas, com sede no Município de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2026.

Rodrigo Lopes (União)

Justificação: A Associação Comunitária de Madre de Deus de Minas desempenha um papel essencial no desenvolvimento do município ao promover o bem-estar social desde a infância até a terceira idade. Sua atuação abrange o combate à fome, a inclusão no mercado de trabalho e o apoio estratégico aos produtores rurais e à infraestrutura do campo. Além de fomentar a educação, a cultura e o esporte, a entidade executa projetos de preservação ambiental e de melhoria em áreas como saúde, saneamento e habitação. Diante de sua ampla contribuição e do compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população, o reconhecimento desta instituição como de utilidade pública é fundamental para fortalecer sua capacidade de atuação e viabilizar parcerias em prol do interesse comum.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.712/2026

Dispõe sobre a transferência ao Estado do trecho rodoviário que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferida ao Estado, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a estrada que interliga os Municípios de Alvarenga, Inhapim e Pocrane, compreendida entre as coordenadas geográficas - 19.422811º, -41.729434º; -19.456053º, -41.664804º; -19.532475º, -41.654043º; e -19.606270º, -41.626659º, com extensão aproximada de 30km (trinta quilômetros).

Art. 2º – O trecho rodoviário de que trata esta lei passa a integrar o Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2026.

João Magalhães (PSD), líder do Governo – Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Rafael Martins (PSD), vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Zé Laviola (Novo), vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Justificação: Este projeto de lei tem por finalidade atender a uma demanda histórica da região, cuja base econômica está fortemente alicerçada na agricultura e na pecuária, com especial destaque para a cafeicultura, atividade de expressiva relevância para o desenvolvimento local e regional.

A via objeto desta proposição constitui importante corredor logístico para o escoamento da produção agrícola em direção ao estado vizinho, desempenhando papel estratégico para a dinâmica econômica da região. Sua transformação em rodovia estadual proporcionará significativa otimização do trajeto atualmente percorrido pelos produtores, representando uma redução aproximada de cento e vinte quilômetros, além de assegurar manutenção contínua e adequada da estrada, fortalecendo a infraestrutura regional e impulsionando a competitividade econômica local.

Cumprе salientar que o referido trecho permanece sem pavimentação, circunstância que ocasiona frequentes atoleiros durante os períodos chuvosos, comprometendo a trafegabilidade e impondo graves dificuldades aos moradores, trabalhadores e produtores rurais que dependem diariamente da via. Tal situação é agravada pela limitação orçamentária dos municípios envolvidos, bem como pela insuficiência de maquinário apropriado para a realização da manutenção necessária.

Dessa forma, revela-se imprescindível a estadualização da estrada, medida que permitirá melhores condições de conservação, maior segurança viária e adequada mobilidade para toda a população atendida. Ademais, a iniciativa contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades econômicas da região, promovendo desenvolvimento, eficiência logística e integração regional.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, em benefício do desenvolvimento socioeconômico e da melhoria da infraestrutura regional.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.714/2026

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2026.

Tito Torres (PSD)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.716/2026

Dá denominação a escola estadual de ensino médio do Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Antônio Alves da Cruz a escola estadual de ensino médio localizada na Praça Virgínia Soares, Distrito de Vila Nova de Minas, no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2026.

Arlen Santiago (MDB)

Justificação: Antônio Alves da Cruz nasceu em 14/5/1912, na Fazenda Grama, Distrito de Miralta, hoje Distrito de Vila Nova de Minas. Viveu sua juventude com seus pais Camilo Alves da Silva e Delfina Ferreira da Cruz. Em 1931, casou-se com Virgínia Alves da Cruz, nascida aos 3/12/1911, sua primeira esposa. Dessa união nasceram 10 filhos: Firmina, conhecida por Ló (*in memorian*), Maria, Lourdes, Osmar, José Oscar (*in memorian*), Durval (*in memorian*), Waldívia (*in memorian*), Moacir, Lindaura e Valdecy.

Como moravam na Fazenda Grama, o acesso aos estudos era muito difícil, e o Sr. Antoninho, pensando no futuro dos filhos, mudou-se para o povoado de Bonsucesso, hoje Vila Nova de Minas, em 1952, onde lutou para a vinda da escola, por estradas e por benfeitorias para o povoado. O Sr. Antoninho instalou no povoado de Bonsucesso uma loja tipo armazém, onde vendia de tudo – gêneros alimentícios, tecidos, calçados, panelas, etc., que chegavam ao povoado através de mulas e carros de boi devido à falta de estrada de acesso ao povoado.

Antônio Alves já se solidarizava com todos os moradores da comunidade emprestando a todos uma mula chamada Moeda para que pudessem transportar água do olho d'água para suas residências, pois não existia água encanada na comunidade.

Tempos depois, devido à dificuldade de médico na região, adquiriu um livro de tratamento homeopático, onde aprendeu a tratar várias doenças e mantinha uma farmácia em sua casa, local em que fazia desde suturas a pequenas cirurgias. Todas as comunidades circunvizinhas levavam crianças e pessoas enfermas para o Sr. Antoninho tratar, e ele conseguiu salvar muitas vidas.

Em 1954, conseguiu recurso junto à prefeitura para abertura da estrada que liga Bonsucesso a Montes Claros. No mesmo ano, o primeiro veículo automotor chegou ao povoado graças aos esforços do Sr. Antoninho e de outros moradores.

Em 1958, ele conseguiu, junto à comissão do Vale do São Francisco, o primeiro poço tubular para o povoado e doou o terreno para a perfuração. No mesmo ano foi construída a caixa d'água que existe até os dias atuais em frente à escola e à igreja católica.

Em 1958, não satisfeito com a educação na comunidade e em parceria com o cunhado, o Sr. Divino Soares da Cruz, trouxe a Sra. Geralda Maria de Oliveira para ministrar aulas na comunidade, doando hospedagem e alimentação em sua própria casa até que a mesma pudesse se estabelecer com sua família. Em 1959 doou o terreno para a construção do grupo escolar construído pela comissão do Vale do São Francisco, prédio este que até os dias atuais abriga a escola estadual, tendo como prefeito na época Simeão Ribeiro Pires. Em 1960, em convênio com a prefeitura, conseguiu transformar o grupo escolar em escola estadual, estadualizando a educação da comunidade.

Ainda em 1960, juntamente com seu cunhado Divino Soares da Cruz, adquiriu um caminhão para transporte de algodão para Montes Claros. Transportava também mercadorias e romeiros para Bom Jesus da Lapa, na Bahia.

Em 1964, conseguiu a emancipação do povoado de Bonsucesso a distrito, passando este a denominar-se Vila Nova de Minas, em mais um esforço junto à prefeitura.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os requerimentos recebidos nesta reunião foram publicados na edição anterior.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 184, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 17.841/2026

Da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe Glória Gfteam Jiu-Jitsu e com o técnico e atleta Braullier Pereira dos Santos, do Município de Rio do Prado, pelas vitórias obtidas no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jítsu, realizado em Montes Claros, em 12/4/2026, quando conquistaram 30 medalhas e foram eleitos a melhor equipe do torneio.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho, de Educação e de Segurança Pública e do deputado Cassio Soares.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A comunicação da presidência, informando ao Plenário sobre os requerimentos aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho, de Educação e de Segurança Pública e do deputado Cassio Soares, que foram publicadas na edição anterior.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o deferimento do Requerimento nº 17.579/2026 na 21ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 6 de maio de 2026, encaminha o Projeto de Lei nº 4.909/2025, do deputado Coronel Henrique, às Comissões de Justiça, de Agropecuária, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 13 de maio de 2026.

Tadeu Leite, presidente.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina a anexação do Requerimento nº 17.747/2026 ao Requerimento nº 17.746/2026, ambos da Comissão de Saúde, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 13 de maio de 2026.

Tadeu Leite, presidente.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina a anexação do Projeto de Lei nº 5.553/2026, do deputado Grego da Fundação, ao Projeto de Lei nº 5.440/2026, da deputada Maria Clara Marra, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 13 de maio de 2026.

Tadeu Leite, presidente.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 17.793/2026, do deputado Gil Pereira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.727/2025, do deputado Gil Pereira, que se encontra aguardando parecer em comissão (– Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 17.749/2026, do deputado Ulysses Gomes e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o deputado federal Odair Cunha por sua eleição para Ministro do Tribunal de Contas da União.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições e tendo em vista a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.727/2025, determina, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno, o arquivamento, por perda de objeto, dos Requerimentos nºs 17.185 e 17.532/2026, respectivamente, das Comissões de Meio Ambiente e de Assuntos Municipais.

Mesa da Assembleia, 13 de maio de 2026.

Tadeu Leite, presidente.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião de modo que o Projeto de Lei nº 3.733/2025 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inversão da pauta desta reunião de modo que o Projeto de Lei nº 4.837/2025 seja apreciado em sexto lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Investimentos no Setor de Tecnologia da Informação no Estado e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120/2026, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a João Adibe Marques. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Rodrigo Lopes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 45 deputados. Portanto, há quórum para votação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Eduardo Azevedo. Portanto, votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121/2026, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Fernando Eduardo Silva Anitelli. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 102/2026, do governador do Estado, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 81, de 10/1/2004, e da Lei nº 18.017, de 8/1/2009. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 4, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 a 3, e uma do deputado Professor Cleiton, que recebeu o nº 4, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, nas galerias, do vereador Alex Brito, de Ouro Preto, a pedido do deputado Mauro Tramonte; do vereador João do Telefone, presidente da Câmara de Planura, a pedido do deputado Raul Belém; e de alunos das Escolas Estaduais Beatriz Maria de Jesus e José Elias Issa, do Município de São José da Lapa. Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 924/2023, do deputado Caporezzo, que acrescenta dispositivos à Lei nº 14.310, de 19/6/2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 35 deputados; votaram “não” 6 deputados, totalizando 41 votos. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 924/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Lohanna (PV)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.837/2025, do deputado Sargento Rodrigues, que institui o Banco de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas e Paramilitares e de Milícias Privadas no Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.837/2025 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.617/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 11.405, de 28/1/1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola, para inserir entre os seus objetivos o incentivo ao uso noturno de energia elétrica na atividade agrícola. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.617/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.098/2019, do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre o patrocínio, por empresas privadas, de uniformes e *kits* escolares e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Carol Caram, do deputado Gustavo Valadares e da deputada Lud Falcão. Retifique-se o voto do deputado Cassio Soares de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; votou “não” 1 deputado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.098/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registrou “não”:

Betão (PT)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.164/2023, do deputado Lucas Lasmar, que institui a transparência nas atividades dos conselhos estaduais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Gustavo Valadares e Roberto Andrade. Portanto, votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.164/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.490/2023, do deputado Zé Laviola, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhumirim o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.490/2023 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocél (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.487/2025, do deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.487/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.605/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer a cachaça Século XVIII, produzida no Município de Coronel Xavier Chaves. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.605/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.010/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Fogueira de São Pedro, do Município de Espera Feliz. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Cristiano Silveira. Portanto, votaram “sim” 42 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.238/2025, do deputado Carlos Henrique, que declara os serviços prestados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais como patrimônio cultural e imaterial do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.238/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.248/2025, da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Mercado Municipal Christo Raeff Nedelkoff, de Montes Claros. A Comissão de Cultura opina

pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Cristiano Silveira. Portanto, votaram “sim” 45 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.411/2025, do deputado Grego da Fundação, que acrescenta dispositivos à Lei 24.130, de 6/6/2022, que institui a política de avaliação da infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.411/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.738/2025, do deputado Noraldino Júnior, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Betim a área correspondente. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.914/2025, do deputado Raul Belém, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado e dá outras providências. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Raul Belém, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.
– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.914/2025 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Raul Belém (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.785/2021, do deputado Celinho Sintrocel, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Doutor Jean Freire. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.785/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.792/2022, do deputado Doorgal Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Alegre a área correspondente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.792/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)

Raul Belém (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.913/2022, do deputado Charles Santos, que dispõe sobre a regulamentação da proteção de dados pessoais nos locais de atendimentos públicos e privados no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Carlos Henrique e Doutor Wilson Batista. Portanto, votaram “sim” 46 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.913/2022 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.183/2023, do deputado Leleco Pimentel, que institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.183/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Agropecuária.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.436/2024, da deputada Nayara Rocha, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vespasiano os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.436/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PL)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.477/2025, da deputada Chiara Biondini, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Piranguinho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Leleco Pimentel e Ulysses Gomes. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.477/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Raul Belém (PSD)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.780/2025, do deputado Coronel Henrique, que reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado o Festival de Carros de Boi, realizado no Município de Ibertioga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Mauro Tramonte. Portanto, votaram “sim” 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.780/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PP)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (PSD)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.794/2025, do deputado Rodrigo Lopes, que concede ao Município de Bom Jesus da Penha o título de Capital Estadual do Jaracatiá. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.794/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (PSD)

Leninha (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (REPUBLICANOS)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Raul Belém (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.920/2025, do deputado Professor Cleiton, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Expo Virgínia, exposição agropecuária, cultural e artística realizada no Município de Virgínia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.920/2025. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.733/2025, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a transferir para a União os bens imóveis de propriedade do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para fins de pagamento da dívida apurada nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13/1/2025, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Em discussão, o projeto. Não há outros oradores inscritos.

– Vêm à Mesa os Substitutivos nºs 2 e 3, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, esta acompanhada de acordo de líderes, o qual foi acolhido por decisão da presidência, e as Emendas nºs 7 e 8, que foram publicados na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto um substitutivo do deputado João Magalhães e outros, que recebeu o nº 2; um do deputado João Magalhães, que recebeu o nº 3; uma emenda do deputado Bosco, que recebeu o nº 1; duas das deputadas Bella Gonçalves e Leninha, que receberam os nºs 2 e 3; uma do deputado Duarte Bechir, que recebeu o nº 4; uma dos deputados Ulysses Gomes e Cristiano Silveira, que recebeu o nº 5; uma do deputado Cristiano Silveira, que recebeu o nº 6, a qual, por conter matéria nova, vem acompanhada de acordo de líderes, que foi acolhido pela presidência, que determinou o seu cumprimento; e duas da deputada Beatriz Cerqueira, que receberam os nº 7 e 8; e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, os substitutivos e as emendas serão submetidos a votação

independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 3, salvo emendas, seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Mauro Tramonte) – (– Faz a chamada.).

O presidente – Responderam à chamada 50 deputados. Portanto, há quórum para a votação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Votaram “não” 5 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 3, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2 e as Emendas nºs 1 a 8. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.733/2025 na forma do Substitutivo nº 3 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PV)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (MDB)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PL)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PP)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (UNIÃO)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (REPUBLICANOS)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Lucas Lasmar (REDE)

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 114/2026 (À promulgação.), e dos Projetos de Lei nºs 566/2019, 2.625/2021, 3.521/2022, 995/2023, 1.954, 2.402, 2.451, 2.785, 3.099 e 3.128/2024, 3.454, 3.567, 3.891 e 4.002/2025 (À sanção.).

A presidenta (deputada Leninha) – Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 120/2026, da Mesa da Assembleia. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À promulgação.

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 121/2026 (À promulgação.), e dos Projetos de Lei nºs 4.477, 4.706 e 4.819/2025 e 5.302/2026, 2.215/2015, 3.915/2022, 250, 1.546 e 1.806/2023, 2.988/2024, 3.487, 3.981, 4.738 e 3.733/2025 (À sanção.).

Declarações de Voto

A deputada Lohanna – Boa tarde, presidenta, deputada Leninha. Boa tarde novamente a todos os colegas. Vou retornar, então, ao que eu estava refletindo com vocês. Hoje ficou claro o escândalo “bolsomaster”, que está acontecendo em todo o País, no Congresso Nacional, que está acontecendo em Brasília, que tem raízes em Minas Gerais e que tem pai. Sabe por que, gente? Porque filho feio não costuma ter pai, mas esse escândalo tem pai, e o pai é o bolsonarismo. Saiu hoje no The Intercept um áudio vazado de Flávio Bolsonaro pedindo R\$134.000.000,00 para o Daniel Vorcaro. Vou colocar o áudio para vocês escutarem, mas só queria deixar uma reflexão antes disso: já pensaram se fosse um áudio do Lulinha pedindo dinheiro para o Daniel Vorcaro para fazer filmes sobre a história do pai dele? Gente do céu, seria tudo quanto é notícia e tudo quanto é gente falando do absurdo disso! No entanto, é um áudio do Flávio Bolsonaro fazendo isso. (– Aproxima o celular do microfone para reprodução de áudio.) Dá até pena de ouvir o Flávio Bolsonaro falando sobre parcelas atrasadas para o filme da história do pai dele, que poderia mudar absolutamente todo o contexto político. Gente, Flávio Bolsonaro precisa ser cassado no Senado Federal. Isso é o mínimo esperado quando um senador da República, pré-candidato à presidência, tem um áudio vazado negociando um dia antes de Daniel Vorcaro tentar fugir para a Arábia Saudita. Quando esse áudio é vazado, o mínimo que se espera do Senado Federal é que Flávio Bolsonaro seja cassado. E aí acho importante a gente colocar algumas questões: esse é um escândalo da direita, porque foi o cunhado do Vorcaro que doou para a campanha do papai do Flávio Bolsonaro. Foram R\$5.000.000,00 doados, que parecem até pouco quando ele agora pede R\$143.000.000,00; foram R\$3.000.000,00 doados por essa turma para a campanha do Tarcísio de Freitas. E o que fica muito claro é que, junto com o centrão, junto com toda uma elite econômica do País, junto com essa galera da extrema-direita que não aceitou até hoje que perdeu a eleição democraticamente, eles estavam tentando, na base do dinheiro e da violência, comprar a eleição e a Presidência da República. Fiquei pensando, presidenta: vai precisar de um *open bar* de detergente Ypê para tentar desviar o foco desse assunto. Eles vão ter muito trabalho para tentar desviar o foco desse assunto, porque não tem a menor lógica e a menor condição – e aí eu caminho para o fim da minha fala, presidenta – Flávio Bolsonaro falar uma coisa dessa e continuar ocupando uma cadeira de senador da República, continuar construindo uma pré-campanha à Presidência da República, quando a gente soma todas essas peças. Eu aguardo que a delação do Sr. Daniel Vorcaro, que é mineiro... Minas Gerais também tem seus casos de investigações do governo Zema/Mateus com empresas ligadas ao crime organizado, e a gente aguarda que o resultado de todas essas investigações apareça, que a Polícia Federal atue com liberdade, e que a gente tenha condições de trazer a público essas informações. Presidenta, se a gente estivesse no governo Bolsonaro, eles iriam trocar o chefe, iriam trocar o ministro, iriam trocar quem fosse preciso na Polícia Federal para que essas informações não aparecessem. Ainda bem que a gente está no momento em que a Polícia Federal pode atuar com liberdade, deve atuar com a liberdade e, dessa forma, a gente consegue ficar sabendo desse tipo de informação. Acho que ele não precisava de ter pedido esse dinheiro para o Daniel Vorcaro, não é, presidenta? Ele podia ter vendido um dos seus 51 imóveis comprados com dinheiro vivo, que já resolveria para garantirmos esse financiamento. Então lhe agradeço, presidenta, e espero que a gente tenha o Senado promovendo a cassação de Flávio Bolsonaro. Obrigada.

O deputado Cristiano Silveira – Presidenta, eu queria, antes de tudo, agradecer aos nobres colegas pela aprovação, pelo acolhimento da nossa emenda ao projeto dos imóveis, em que conseguimos incluir a doação do Expominas de São João del-Rei para a Universidade Federal de São João del-Rei, com o intuito de criar ali um hospital universitário. O Expominas existe ali há mais de 20 anos e sempre foi conhecido como um grande elefante branco, nunca foi inaugurado, nunca funcionou e sempre gerou despesa para o poder público. Agora nós estamos numa grande campanha, num grande movimento para que o Estado e a Codemge possam doá-lo para a Universidade Federal de São João del-Rei e realizar o sonho de ter um hospital público 100% SUS para pesquisa, para

tratamento, gerando centenas de empregos para toda a nossa região. Então eu quero agradecer por isso. Nós conseguimos, com um grande acordo, incluir essa matéria no substitutivo do projeto dos imóveis. Eu tinha preparado outra fala. Eu queria comentar e repercutir o que vimos esta semana com relação ao negócio dos detergentes. A Anvisa foi lá, viu que havia bactéria no detergente da marca Ypê e recomendou às pessoas que não usassem tudo. E aí nós vimos um negócio: eu achei que esses caras já tinham superado tudo o que eu pudesse imaginar. E eles foram lá e começaram a gravar vídeo bebendo detergente. Dizem que alguns colocavam leite na garrafa, enganavam, fingiam que estavam bebendo. Aí o efeito manada aconteceu. Teve gente que bebeu detergente e inclusive passou mal, foi para o hospital. Na internet agora está chovendo, presidente... Na internet estão dizendo: “Escolha a aberração mais criativa que você já viu”. Eles rezam para pneu. Vocês viram isso? A turma põe o pneu ali no meio e fica rezando para ele; a turma pega o celular, acende a lanterna e faz um movimento com a cabeça para ver se faz contato com alienígenas, para os extraterrestres salvá-la, ajudá-la no golpe, o que é uma bizarrice. Há outra bizarrice: quando eles implicaram com o chinelo havaianas, passaram pulando com uma perninha só em frente às lojas da marca. E agora vem essa bizarrice de beber detergente. Acabou que esta fala que eu preparei para hoje perdeu a graça diante do que nós vimos ser divulgado pelo The Intercept. Gente, olha a bomba! Agora é bomba! Prestem atenção na matéria, porque vou dizer que a casa, para o Rachadinha, caiu de vez. Vejam o que nós temos aqui. Agora rachou geral, não teve jeito! No áudio do Flávio Bolsonaro, atribuído a Flávio Bolsonaro, ele estaria pedindo dinheiro ao Daniel Vercaro. E aí parece que, nessa transação, entre outras coisas, houve mais de R\$134.000.000,00 para terminar o filme do pangaré do pai dele, aquele *Dark Horse*. Mas você sabe, não é? Não é para isso. Há outras coisas também que a matéria tem apontado. Em conversa com o Vercaro, ele disse: “Olha, você me deu liberdade para eu poder ligar e cobrar. Eu sei que está difícil aí; está difícil para nós também. A gente não pode deixar o ator Jim Caviezel na mão, porque é o cinema americano, coisa e tal...”. Pediram dinheiro na alta para o cara! Olha a relação do Flávio Bolsonaro com o Vercaro e todo o esquema do Banco Master. É o “bolsomaster”, a confirmação do “bolsomaster”. Então essa turma que falava assim: “Ah, e o Banco Master, o governo do Lula?”. Acabou, acabou geral. Quem recebeu R\$3.000.000,00 do Vercaro foi o Bolsonaro; quem recebeu R\$2.000.000,00 do Vercaro foi o maluco do Tarcísio, de São Paulo; quem andou no jatinho do Vercaro foi o Nikolas Ferreira; e quem pediu uma grana, uma grana boa para o Vercaro, alegando que era para mexer no filme do papai foi o Flávio Bolsonaro. As matérias vão além. Há um trecho da fala do Flávio Bolsonaro aqui. A matéria traz o seguinte: “Vercaro, dono do Banco Master, pagou pelo menos US\$10.000.000,00 para a produção do longa”. Segundo documentos analisados pela reportagem, as conversas mostram cobranças por dinheiro, negociações de bastidores e participação de outros intermediários, como Eduardo Bolsonaro, irmão do Rachadinha, e Mário Frias, ex-secretário de Cultura do governo Bolsonaro e roteirista do *Dark Horse*, que é o filme. E aí, vejam o trecho, vejam o trecho, abrem-se aspas: “Irmão, eu estou e estarei aqui contigo sempre. Não tem meia conversa entre a gente. Só preciso que me dê uma luz. Abraços”. Mensagem de Flávio Bolsonaro para o Vercaro um dia antes. Essa mensagem, presidenta, Flávio Bolsonaro enviou no dia 16/11/2025. E, no dia 17/11/2025, Vercaro foi preso tentando fugir do Brasil. Repito: além do áudio que já está disponível para todo mundo ouvir, vejam aqui o Flávio falando com o Vercaro, dono do Banco Master – abrem-se aspas: “Irmão, estou e estarei aqui contigo sempre. Não tem meia conversa entre a gente. Só preciso que me dê uma luz. Abraços”. Está aí o grande esquema no Brasil: “bolsomaster”.

O deputado Doutor Jean Freire – Engraçado, sumiu todo mundo, não é, presidenta? O comitê de crise sumiu todo. Eu vou colocar novamente aqui o áudio. (– Aproxima o celular do microfone para reprodução de áudio.) Olha, não pode nem parcelar. A turma é... “Não pode parcelar.” E olhem bem: esses são aqueles que falam contra a Lei Rouanet. Talvez porque tenham esses métodos, não é? Os métodos deles são estes aqui: ligar para os amiguinhos, poucos dias antes de o Vercaro ser preso, para pedir recurso para financiar o filme do papai – o filme do papai. E falam... É bom lembrar que, na Lei Rouanet... Não são aqueles artistas que eles criticam que são os que mais captam recurso na Lei Rouanet. Não é à toa... Eu quero me dirigir a cada brasileiro, a cada brasileira. Não é à toa que o nome desse escândalo é “bozomaster”. É Bozo mesmo, “bozomaster” mesmo. A melhor denominação é essa, não é? Não é nem o “bolsomaster”, não. Pode ser uma bolsa – não é? – uma bolsa para financiar. E pedindo, dizendo o seguinte: “Nós não podemos pagar em parcelas”. Ou seja, aquilo que todos nós estamos denunciando – nós, da esquerda – há tempo. Vamos

agora ligar cada fato ao outro. Vamos ligar cada fato ao outro. Esta semana eles tentaram desviar a história, talvez já prevenindo o que ia acontecer. Tentaram desviar bebendo detergente, passando no rosto detergente. Haja detergente, haja desinfetante para acabar com tanta sujeira dessa turma que destruiu o Brasil e agora quer voltar. Ou seja, nossa presidenta Leninha, eu vejo agora o Plenário vazio. Está chegando aqui o deputado Ricardo, que provavelmente vai tratar desse assunto; a deputada Beatriz, que não vai perder a oportunidade de tratar também desse assunto do “bozomaster”, do escândalo que nós acabamos de ver, que o Brasil todo acabou de ver. Agora, é importante que cada brasileiro e cada brasileira repasse o vídeo, passe esse áudio à frente. Quando você pegar um táxi, um Uber vai ouvindo, vai mostrando, vai dialogando, como fiz hoje pela manhã, ao dialogar com o companheiro no Uber sobre esses hipócritas que andam no aviãozinho do Vorcaro, que pedem dinheiro ao ele e que ficam falando em anticorrupção. Hipócritas, mentirosos, tentando, mais uma vez, enganar o nosso povo! Muito obrigado, presidenta.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, nobre colega deputada Leninha. Caros colegas deputados e caras colegas deputadas, mais uma vez, venho a esta tribuna, primeiro, para saudar esta Casa. Quero cumprimentar o deputado Grego da Fundação e todos os colegas pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.411/2025. Tudo que é bom para o Estado não tem que ter lado político nem bandeira partidária; tem que ter povo. Esse projeto vai ser muito importante, pois vai garantir a criação de um grupo que vai fazer a avaliação anual das condições de infraestrutura do nosso estado do ponto de vista da educação e das nossas escolas. Por que falo isso? Porque, pasmem, temos um governo que prioriza a politicagem de entregar veículos e equipamentos de educação e de saúde em detrimento meramente de ação eleitoreira. Caro amigo Sandro, caros amigos e amigas que nos acompanham pela TV Assembleia, como o vereador Alisson Picó, de São João das Missões, muitas vezes, o governo faz a politicagem, alia seus compromissos eleitorais, entregam veículos para municípios que não precisam renovar a frota, como aconteceu recentemente, em vez de fazer o mínimo para garantir condições de educação ao nosso estudante. Digo isso porque, na última sexta-feira, estive na querida cidade de São João das Missões, na Escola Indígena Kuhinan Xacribá, localizada na Aldeia Rancharia, e pude constatar um descaso, um absurdo por parte do governo do Estado. Trata-se de uma escola com mais de trezentos estudantes que não tinha sequer um pátio para brincar durante o recreio, no horário de lazer. Uma escola que não tem uma mesa e uma cadeira para o estudante indígena se sentar para merendar, comer o seu lanche, que talvez seja a única refeição do dia. Pude ver com esses olhos salas de aula, bibliotecas construídas com o suor dos professores e da população daquela comunidade. Vergonhosamente, há omissão do Estado para com uma população que tem que ser priorizada, que é a população indígena xacriabá, assim como outros povos indígenas do nosso estado, que são os nossos principais agentes atendidos. Deputada Leninha, deputado Doutor Jean Freire, não foi diferente na Escola Estadual de Grão Mogol, na Escola Estadual Josefino Barbosa, em Itacarambi. O Estado tem sido omissivo, tem deixado de fazer, tem prevaricado em relação à coisa básica. Não tem dado condição mínima de higiene. Os banheiros dessas escolas estão destruídos. Os refeitórios e as cantinas estão em condição insalubre. As nossas digníssimas cantineiras, que preparam com amor a refeição dos alunos e dos professores, não têm condição nem de trabalhar. Vimos essa situação também na Escola Estadual, em Padre Carvalho. Esse projeto de lei que foi aprovado poderá ajudar para termos um critério. O Estado não pode fazer meramente ação eleitoreira doando veículos para renovar a frota da cidade onde o prefeito comprou veículo há menos de três anos e, com isso, deixar de fazer investimento próprio, que é a sua obrigação. Só para ter ideia, Leninha, presidenta do meu Partido dos Trabalhadores e que preside esta reunião, essa mesma demanda que trago da escola estadual de Rancharia, do povo xacriabá, tem uma planilha há mais de dois anos na Superintendência Regional de Educação de quase R\$1.000.000,00. E o Estado, mais uma vez, tampa os olhos, e vê-se que a realidade não está sendo atendida. Então quero trazer a minha indignação e o meu repúdio a esses governos que não priorizam quem mais precisa, mas que favorecem seus amigos. E, é claro, também não poderia deixar de trazer mais um absurdo da política brasileira: o Flávio Rachadinha pedindo doação para os seus amigos do Banco Master. E a doação, gente, claro, é em forma de caixa dois, em forma de lavagem de dinheiro, porque, para aprovar projetos de lei de incentivo, para aprovar projetos de bibliografia do nosso cinema brasileiro, nós temos a Lei Rouanet, que poderia apoiar qualquer projeto, independentemente de filiação partidária. Então trago esse nosso repúdio a esse comportamento politiquês do Estado e a essa questão tão absurda do Flávio Rachadinha. Muito obrigado, presidenta.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 14/5/2026**Presidência do Deputado Bruno Engler**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Bruno Engler – Celinho Sintrocel – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Bruno Engler) – Às 14h12min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 15, às 10 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/3/2026

Às 14h1min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Ricardo Campos e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designa como relatoras as deputadas mencionadas entre parênteses: Projeto de Lei nº 4.732/2025, em turno único (Ana Paula Siqueira), Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, no 1º turno (Lohanna). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 20.055/2026, da deputada Lud Falcão, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 19.924/2026;

nº 20.084/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Movimento de Mulheres Unificadas pela organização do ato alusivo ao Dia Internacional das Mulheres de 2026, intitulado Basta de Femicídio e Violência de Gênero: Fora Trump da América Latina e Palestina, iniciativa que mobilizou centenas de mulheres em Belo Horizonte em uma voz coletiva contra o feminicídio, a violência de gênero e as diversas formas de opressão;

nº 20.115/2026, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Carol Caram, Ione Pinheiro, Leninha, Lohanna e Lud Falcão, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o estágio de implementação do Plano de Metas Integrado de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com validade de 10 anos, em cumprimento à Lei Federal nº 14.899, de 2024, com os esclarecimentos que especifica;

nº 20.116/2026, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Ione Pinheiro, Leninha, Lohanna, Lud Falcão e Maria Clara Marra, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento

Social pedido de informações sobre a cobertura e o financiamento da Rede de Atendimento à Violência contra a Mulher em Minas Gerais, com foco na regionalização do atendimento e no suporte aos órfãos do feminicídio, com os questionamentos que especifica;

nº 20.149/2026, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com as magistradas Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço, Rosângela Fátima de Freitas, Daniele Viana da Silva Vieira Lopes e Isadora Nicoli da Silva, que compõem o quadro de juízas de direito que hoje estão à frente das quatro varas da Comarca de Viçosa, por representarem um avanço expressivo da atuação feminina em funções tão relevantes para a nossa sociedade;

nº 20.166/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação das mulheres idosas nas instituições de longa permanência para idosos, com foco na garantia de direitos, na prevenção à violência e em políticas de cuidado integral;

nº 20.193/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lilian – pedido de providências para a manutenção do atendimento especializado à Sra. G.I.P.P., vítima de crimes sexuais, violência psicológica e agressões físicas e verbais; e seja encaminhado ao referido destinatário o *link* para acesso à transmissão de reunião da comissão;

nº 20.207/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com a desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça, do Tribunal de Justiça, que foi voto divergente na decisão que absolveu um homem acusado de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos;

nº 20.211/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 20.207/2026;

nº 20.281/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça pedido de providências para atuar pelo não fechamento do cartório do Distrito de Tejuco, no Município de Januária.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Beatriz Cerqueira – Lucas Lasmar

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/4/2026

Às 15h11min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Cristiano Silveira e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Clara Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 183.2026-GSRPACHE, do gabinete do senador Rodrigo Pacheco, encaminhando agradecimento pelo recebimento do exemplar do *Guia prático: direitos, benefícios e serviços para pessoa com deficiência*, publicação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; ofício da Secretaria de Estado de Governo prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.420/2024, que solicita dilação de prazo para resposta do requerimento; mensagem de Diego Frederico Parreiras Araújo, recebido por meio do Fale Com as Comissões, em que denuncia a negativa abusiva da Hapvida Assistência Médica S.A. de realização do exame de sequenciamento completo do exoma, tendo em vista que seu filho de 5 anos, pessoa com deficiência, preenche os requisitos para a realização do exame; e mensagem de Antônio Libério da Silva Sales, recebido por meio do canal Fale Com as Comissões, em que requer auxílio relativo à sua aposentadoria especial para pessoa com deficiência no Município de Pará de Minas. A presidente acusa o recebimento das

seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 2.119/2020, no 2º turno (Cristiano Silveira); Projeto de Lei nº 473/2023, no 2º turno (Elismar Prado); e Projeto de Lei nº 5.205/2026, em turno único (Grego da Fundação). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.837/2024 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Maria Clara Marra); e pela aprovação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.480/2025 na forma do Substitutivo nº 2 da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e 4.820/2025 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Elismar Prado, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 5.205/2026 (relator: deputado Grego da Fundação). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 17.196/2026. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 20.008/2026, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao presidente do Paraprev, em Pará de Minas, pedido de informações sobre a previsão e concessão de aposentadoria especial para pessoas com deficiência para servidores do regime próprio do município;

nº 20.009/2026, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao presidente da Hapvida Assistência Médica S.A. em Fortaleza pedido de informações sobre denúncia do paciente Dexter Siqueira Araújo, mesmo tendo cumprido as etapas prévias para que a autorização fosse concedida;

nº 20.213/2026, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para ampliar e fortalecer os serviços dos centros de convivência no Estado, inclusive com disponibilização de apoio material e financeiro;

nº 20.214/2026, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social pedido de providências para elaboração de projetos de parques multissensoriais (parques girassóis) que considerem o porte populacional dos municípios;

nº 20.215/2026, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para ampliar e fortalecer os serviços do Centro-Dia e dos centros de convivência no Estado, inclusive com a disponibilização de apoio material e financeiro às associações de pais e amigos dos excepcionais;

nº 20.436/2026, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao diretor do Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais pedido de informações sobre a oferta de profissional de apoio escolar aos estudantes com deficiência, com os detalhamentos que especifica;

nº 20.869/2026, da deputada Lohanna, em que requer seja realizada audiência pública para debater o atendimento prestado às pessoas surdas no âmbito dos serviços de saúde e dos demais serviços públicos;

nº 20.916/2026, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Ibirité pedido de informações acerca das medidas adotadas, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité, para mitigar possível violação de direitos de pessoa com deficiência auditiva em unidade da rede pública municipal de saúde desse município, com os detalhamentos que especifica;

nº 20.959/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que reduza e padronize o prazo para resposta aos requerimentos de redução da carga horária de servidores responsáveis por pessoa com deficiência, em vista de relato de prazo de até um ano para a concessão do benefício;

nº 21.016/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Previdência Social pedido de providências para ampliar o atendimento domiciliar e hospitalar de perícia médica e social do Instituto Nacional do Seguro Social ao segurado com dificuldades de permanência em ambientes públicos;

nº 21.017/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para a inclusão, como público do programa Melhor em Casa, de pessoas com deficiência que necessitem de cuidado domiciliar e atenção contínua;

nº 21.018/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que estenda para dois anos o prazo de validade da concessão de redução de jornada para servidor legalmente responsável por pessoa com deficiência;

nº 21.019/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para aperfeiçoar a legislação federal que prorroga a licença-maternidade em até 120 dias após a alta hospitalar do recém-nascido e de sua mãe e amplia o prazo de recebimento do salário-maternidade em tais casos para estender os referidos benefícios às mães de filhos com deficiência que não necessitem de internação após o nascimento;

nº 21.020/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que avalie a possibilidade de ofertar o serviço de cuidadores profissionais para pessoas com deficiência em famílias em situação de vulnerabilidade;

nº 21.021/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os critérios adotados para o cálculo de desconto nas gratificações dos servidores responsáveis por filhos com deficiência;

nº 21.022/2026, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que avalie a situação dos servidores responsáveis por pessoas com deficiência que aguardam a renovação do requerimento de redução da carga horária e, mesmo cumprindo 40 horas semanais, continuam recebendo metade do valor do auxílio-alimentação;

nº 21.025/2026, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado à delegada de polícia em Patrocínio pedido de informações sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes com deficiência na entidade Acolhimento Referenciado à Criança e Adolescente, no referido município, registrada no Boletim de Ocorrência nº 2026013668506001, enviando-se a esta Casa o respectivo inquérito policial.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Grego da Fundação, presidente – Cristiano Silveira – Rodrigo Lopes.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/5/2026

Às 9h13min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro e Lohanna e o deputado Leleco Pimentel (substituindo a deputada Macaé Evaristo, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes mensagens, por meio do Fale com as Comissões: de Dayse Aparecida

Santiago relatando ter sofrido assédio moral, abuso de autoridade, perseguição e retaliações na Escola Estadual Coronel João Martins, em Ituiutaba; de Henrique Fonseca Mundim solicitando informações sobre a expectativa de análise e votação do Projeto de Lei nº 2.382/2020, referente à carreira da educação básica e à valorização da educação pública estadual; de Márcio Vieira Coelho solicitando acompanhamento institucional de possível irregularidade e falta de imparcialidade em procedimento administrativo conduzido pela Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas; de Michele Letícia Lopes solicitando intermediação junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Educação para garantir transparência nas vagas, prioridade de convocação e prorrogação da validade do concurso público regido pelo Edital SEE nº 3/2023 para analista educacional; de Célia Miranda de Godói Medeiros solicitando apoio para implantação de auxílio-alimentação para os assistentes técnicos da educação básica de valor igual ao dos servidores da Polícia Militar, que já recebem o benefício; de Augusto Farias da Cunha sugerindo que o governo do Estado invista nos institutos federais de educação tecnológica para ampliação da oferta de cursos superiores tecnológicos nas áreas de edificações, análise e desenvolvimento de sistemas, eletrônica, eletrotécnica, projetos mecânicos e fabricação mecânica; e anônima solicitando fiscalização da aplicação de recursos destinados ao treinamento de gestores municipais no âmbito da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.982/2024, bem como avaliação da execução do plano de trabalho e do aumento de valores pactuados pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatoras as deputadas mencionadas entre parênteses: Projeto de Lei nº 296/2019, no 2º turno (Beatriz Cerqueira), e Projeto de Lei nº 2.172/2024, no 2º turno (Macaé Evaristo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 356/2023 e 2.172/2024, ambos no 2º turno, são retirados de pauta pela presidenta por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 21.237/2026, da deputada Lohanna, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais pelos 115 anos de sua fundação, celebrados em 21/5/2026;

nº 21.242/2026, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha, em que requerem seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para debater a importância de uma política de valorização da carreira docente da Universidade Estadual de Montes Claros e a relevância da aprovação do Projeto de Lei nº 5.365/2026, que trata do processo de escolha e nomeação dos cargos de reitor, vice-reitor e de direção das universidades do Estado;

nº 21.253/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos critérios adotados para a contratação temporária de servidores para atuação na Escola Estadual Antônio de Paula Dias, unidade quilombola da Comunidade de Bacalhau, localizada no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, no Município de Piranga, especialmente quanto ao cumprimento do art. 45 da Resolução SEE nº 5.210, de 2025, que assegura prioridade aos candidatos que sejam membros da comunidade local e possuam a habilitação e a documentação exigidas;

nº 21.254/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para abster-se de fechar a Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, no Município de Araxá, e de destinar seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 21.255/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam realizadas obras de reforma e revitalização na Escola Estadual Rachel Iancu Steurman, em Igarapé;

nº 21.256/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a aplicação da Lei nº 25.773, de 2026, que dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional para os servidores ocupantes dos cargos das carreiras que especifica, previstas na Lei nº 15.463, de 2005;

nº 21.257/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com José Querino Machado Filho (Kico), professor de inglês da educação básica, pela criação do projeto Oscar Minas, que promove, desde 2009, um festival nacional de curtas-metragens em inglês para as redes públicas de ensino;

nº 21.258/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Fabiana Aparecida de Azevedo Machado, professora de inglês da educação básica, pela colaboração na criação do projeto Oscar Minas, que promove, desde 2009, um festival nacional de curtas-metragens em inglês para as redes públicas de ensino;

nº 21.259/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do projeto educacional Oscar Minas e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações aprovados na comissão;

nº 21.260/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre alterações ocorridas recentemente nas nomenclaturas dos cargos do quadro administrativo das unidades de ensino da educação básica do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – CTPM –, com o respectivo impacto orçamentário; e sobre a situação dos servidores do quadro administrativo da unidade do CTPM em Teófilo Otoni, com os esclarecimentos que especifica;

nº 21.261/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor de educação escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar pedido de informações sobre alterações em cargos do quadro administrativo; desvio ou acúmulo de funções; previsão de concurso público para a unidade de Teófilo Otoni; e condições de trabalho de servidores dessa unidade de ensino;

nº 21.262/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Prefeitura Municipal de Guiricema pedido de providências para assegurar a oferta de transporte escolar adequado, regular e seguro aos estudantes matriculados na Escola Estadual Prefeito Antônio Arruda, oriundos da zona rural, especialmente aqueles provenientes da Escola Estadual Galdino Leocádio;

nº 21.263/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para a criação e implementação de cursos de graduação, na modalidade licenciatura, no Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Teófilo Otoni, inicialmente nas áreas de pedagogia, computação, história e artes;

nº 21.274/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Hugo Deleon Ferreira referente aos critérios e aos procedimentos adotados no exame admissional do concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 21.283/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, situada em Piumhi, pela publicação da obra *Pequenos autores, grandes histórias*;

nº 21.284/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da obra *Pequenos autores, grandes histórias*, volumes I e II, publicada pela Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, situada em Piumhi, e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com alunos, professores e equipe pedagógica da instituição;

nº 21.285/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Rhubya de Pádua Costa, aluna da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, situada em Piumhi, pela conquista do 2º lugar no Concurso Nacional Jovem Senador, em 2022, cujo tema foi “200 anos de Independência: lições da história para a construção do amanhã”;

nº 21.328/2026, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com Rosinalva Neres Rocha, gestora da Escola Estadual Professora Deys Lopes Jardim, no Município de Itaobim, pela conquista do 3º lugar na categoria Jornada de Gestão Educacional Transformadora na etapa nacional do Prêmio Educador Transformador, promovido pelo Sebrae, com o projeto Vozes que Rompem o Silêncio;

nº 21.479/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Tiago Pereira de Carvalho referente a questionamentos sobre pagamentos retroativos e cobrança de imposto de renda;

nº 21.480/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria das Graças Amorim de Sousa Silva referente a contagem de tempo;

nº 21.481/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Jacqueline Rodrigues da Silva Ornelas referente a recebimento de valor do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

nº 21.482/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Edna Fernandes Silva referente a aposentadoria;

nº 21.483/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Kelly Nayane Moura Fernandes referente a questionamentos sobre os critérios e procedimentos adotados no exame admissional do concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 21.484/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Simone Martins Alves referente a averbação para fins de aposentadoria;

nº 21.485/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cecília Lopes Viana referente a questionamentos sobre o cargo de analista educacional para a Superintendência Regional de Ensino de Januária, no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 21.541/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Olegário Maciel, no Município de Januária, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.542/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Doutor Carlos Albuquerque, no Município de Montes Claros, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.543/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Monsenhor Florisval Montalvão, no Município de Januária, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.544/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Josefino Barbosa, no Município de Itacarambi, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.545/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Augusta Valle, no Município de Montes Claros, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.546/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Dilma Quadros, no Município de Montes Claros, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.547/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Benjamim Versiani dos Santos, no Município de Montes Claros, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.548/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Hamilton Lopes, no Município de Montes Claros, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.549/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Santana, no Município de Brasilândia de Minas, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura;

nº 21.550/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Benício Prates, no Município de Coração de Jesus, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.551/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Coronel Luís Pires de Minas, no Município de Coração de Jesus, para verificar os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.552/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual São José, no Município de Coração de Jesus, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.553/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Tiburtino Pena, no Município de Francisco Sá, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.554/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Dulce Sarmiento, no Município de Montes Claros, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.555/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Levi Durães Peres, no Município de Montes Claros, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.556/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Alcides de Carvalho, no Município de Montes Claros, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.557/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Gastão Valle, no Município de Bocaiuva, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.558/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Zinhá Meira, no Município de Bocaiuva, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.559/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Maria Machado, no Município de Mirabela, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 21.562/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com os alunos, professores e colaboradores que especifica, da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, pela publicação da obra *Pequenos autores, grandes histórias*, iniciativa que visa fortalecer o processo pedagógico através do desenvolvimento da leitura e escrita dos estudantes por meio do trabalho com diferentes gêneros textuais.

Em seguida, são aprovados os seguintes relatórios de visita: ao Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – Clemente de Faria, em Contagem, realizada em 2/3/2026; ao Cesec Maria Vieira Barbosa, em Belo Horizonte, realizada em 16/3/2026; e à Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Ubá, realizada em 13/3/2026. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/5/2026

Às 10h4min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater os problemas enfrentados pelos profissionais da educação básica relacionados ao direito de afastamento para participação nos cursos de aperfeiçoamento profissional e de pós-graduação *lato sensu* (especialização e MBA) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), bem como para discutir os critérios para participação nos cursos ofertados pelo programa Trilhas de Futuro – Educadores, da Secretaria de Estado de Educação. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais; Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, subsecretária de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação, representando o secretário; Gracielle Boas de Oliveira, professora de Educação Básica da Escola Estadual José Soares Diniz e Silva e pedagoga da Escola Municipal Cora Coralina; Jacqueline Assis Correia de Moura Costa, professora de Educação Básica; Lígia Marise Lima Costa, professora de Educação Básica da Escola Estadual Professor Antônio Lago; Marilene Lisboa Xavier, professora da Escola Estadual Narciza das Chagas Santos Pacheco; Paula Gouvêa de Souza, professora de Educação Básica da Escola Estadual Anita Brina Brandão; Rosana Cristina Ferreira Silva, professora da Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz; Sabrina Perpétuo Ferreira, professora de Educação Básica da Escola Estadual Presidente Itamar Franco; e Silvia Pereira Souto, professora de Educação Básica; e os Srs. Alex Fabiano Correia Jardim, professor do Departamento de Filosofia e do Mestrado Profissional em Filosofia da Universidade Estadual de Montes Claros; Caio Magno Lima Campos, subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a secretária; Eduardo Salles de Oliveira Barra, professor titular do Departamento de Filosofia e coordenador nacional do Mestrado Profissional em Filosofia da Universidade Federal do Paraná; Julieder Sebastião de Oliveira, professor de Educação Básica da Escola Estadual Doutor José Maria Lobato; e Luciano Jorge de Jesus, professor de Educação Básica da Escola Estadual Dom Bosco. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2026

Às 10h8min, comparece à reunião o deputado Sargento Rodrigues (substituindo a deputada Alê Portela, por indicação da liderança da bancada do Partido Liberal), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira, que passa a presidir a reunião. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, monitorar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026, o atendimento das modalidades da educação básica nas escolas do campo, indígena e quilombola, conforme estratégias para elas definidas no Plano Estadual de Educação. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas

Gerais; Ivonice Maria da Rocha, assessora da Superintendência Técnica do Conselho Estadual de Educação – CEE-MG, representando a presidenta do CEE-MG; Michele Aparecida de Sá, professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Suéllen Cristina Ferreira Gomes Fernandes Coelho, diretora de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, representando o secretário; Márcia de Paula Souza, secretária municipal de Educação de Machado, representando o presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; Cristina Andrade Melo, procuradora do Ministério Público de Contas; Rachel Campos Pereira de Carvalho, auditora de controle externo e assessora da Diretoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, representando o presidente do TCE-MG; Daniele Cristina de Souza, professora e coordenadora do Centro de Referência de Educação do Campo da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Maria Isabel Antunes Rocha, professora e coordenadora do Núcleo de Pesquisa de Educação do Campo da UFMG, representando a coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais; Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, representando a defensora pública-geral; e Elisângela das Dores Carvalho, dirigente de Educação Regional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de Minas Gerais; e do Sr. Diogo Siqueira de Souza, vereador da Câmara Municipal de Timóteo. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 15/5/2026, destinada a homenagear a Embrapa Milho e Sorgo pelos 50 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 14 de maio de 2026.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Ione Pinheiro e Macaé Evaristo e o deputado Luizinho, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 18/5/2026, às 9h30min, em Belo Horizonte, na Escola Estadual Manuel Casasanta, com a finalidade de verificar os investimentos realizados em infraestrutura na referida escola.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marli Ribeiro e Chiara Biondini e os deputados Leandro Genaro e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/5/2026, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de debater, em audiência pública, as inter-relações entre o uso e o tráfico de drogas, o tráfico nacional e internacional de pessoas e a exploração sexual de crianças e adolescentes, em referência ao dia 18 de maio, data que integra o Maio Laranja, uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Delegada Sheila, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Zé Laviola, Betinho Pinto Coelho e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 19/5/2026, às 14h15min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Mauro Tramonte, presidente.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 14/5/2026, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 1.577/2026/DPG, da Defensoria Pública de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.425/2026, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.425/2026.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.141/2026, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.141/2026.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.148/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.148/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.152/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.152/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.155/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.155/2026.)

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.186/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.186/2026.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.188/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.188/2026.)

Ofício nº 808/PJMAHU-BH/2026, do Ministério Público de Minas Gerais, solicitando informações acerca da tramitação do Projeto de Lei nº 2.519/2024. (– À Mesa da Assembleia.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 11/5/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Luiz Henrique Soares Silva, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire.

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/5/2026, na pág. 24, onde se lê:

“Maria José Moreira Alkimim Mota”, leia-se:

“Maria José Moreira Alkmim Mota”.